SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

Processo Licitatório 23034.025044/2011-11, Pregão Eletrônico n.º 040/2012 gerenciado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Partes Município de Alvorada de Minas e RMD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-ME. **Valor do Contrato: R$ 3.884,00 (três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL. Assinatura: Vigência: 05/11/2012 até 31/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:E47A90D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0042/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERÁPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 19 de Novembro de 2012. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, **05 de Novembro de 2012.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:9AB4288E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO MATERIAIS PERMANENTES DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **21 de novembro de 2012 às 09:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 067/2012, cujo objeto é a aquisição de aquisição de materiais pERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ERYANE DE CÁSSIA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:D9CFEB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Contrato nº: 2012.10.001 Empresa: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Valor: R$ 3.800,00 Vigência: 16/10/2012 a 31/12/2012 Processo: 0487/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:C006043E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Contrato nº: 2012.10.002 Empresa: CENTERLAB – CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO Valor: R$ 11.376,50 Vigência: 24/10/2012 a 31/12/2012 Processo: 0479/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:D41F623B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Contrato nº: 2012.10.003 Empresa: LAB SHOPPING DIAGNOSTICOS Valor: R$ 3.407,40 Vigência: 24/10/2012 a 31/12/2012 Processo: 0479/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:05456E5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Contrato nº: 2012.10.004 Empresa: DIMIPEL LTDA Valor: R$ 2.710,00 Vigência: 31/10/2012 a 31/12/2012 Processo: 0442/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:644EFF15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Contrato nº: 2012.10.005 Empresa: FAM LTDA - ME Valor: R$ 6.375,00 Vigência: 31/10/2012 a 31/12/2012 Processo: 0442/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:DB62B4BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Contrato nº: 2012.10.006 Empresa: C N MÓVEIS PARA ESCRITORIO Valor: R$ 3.370,00 Vigência: 31/10/2012 a 31/12/2012 Processo: 0442/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:40E77BCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Contrato nº: 2012.10.007 Empresa: AUTO POSTO BAEPENDI Valor: R$ 52.396,80 Vigência: 31/10/2012 a 31/12/2012 Processo: 0503/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:BFEEA7FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Contrato nº: 2012.10.008 Empresa: PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP Valor: R$ 3.688,96 Vigência: 31/10/2012 a 31/12/2012 Processo: 0442/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:0F99B736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Contrato nº: 2012.10.009 Empresa: R M DE CARVALHO SILVA Valor: R$ 1.682,00 Vigência: 31/10/2012 a 31/12/2012 Processo: 0442/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:C9305DF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Contrato nº: 2012.10.010 Empresa: REGINALDO CAMPOS PEREIRA - ME Valor: R$ 3.651,00 Vigência: 31/10/2012 a 31/12/2012 Processo: 0442/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:FC7B0EFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Contrato nº: 2012.11.001 Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA Valor: R$ 5.389,38 Vigência: 05/11/2012 a 31/12/2012 Processo: 0488/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:8D2D01EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Contrato nº: 2012.11.002 Empresa: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Valor: R$ 26.799,83 Vigência: 05/11/2012 a 31/12/2012 Processo: 0488/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:0F22BBD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Contrato nº: 2012.11.003 Empresa: VALE COMERCIAL LTDA Valor: R$ 37.699,92 Vigência: 05/11/2012 a 31/12/2012 Processo: 0488/2012

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:936A91D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barroso torna publico ATA de REGISTRO DE PREÇOS **LOCAÇÃO DE CONCETRADOR DE OXIGENIO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde . A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005.005.10.303.1021.2.123.3.3.90.39.00 Ficha 520 Fonte 102
02.005.005.10.303.1021.2.121.3.3.90.39.00 Ficha 510 Fonte 149

EMPRESAS: PRO-SERVICE LTDA
CNPJ 08.296.762/0001-99
Rua: Abel batista de Abreu -, 185 – Ouro Verde – Lavras MG
Representante: Cesar Roberto de Rezende
RG: MG- 9.290.749 CPF: 011.923.526-96

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Codigo
01	120	Sv.	**LOCAÇÃO** *DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, APARELHO ELÉTRICO.*	Proservice	R$ 260,00	5700

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:51B1B868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor ATAÍDE DONIZETE STORTI do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Água e Esgoto

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor *ATAÍDE DONIZETE STORTI***,** portador do CI-RG nº M-4.858.184/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 685.912.416-49, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:6048FDE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA DE MENEZES do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA DE MENEZES**,** portador do CI-RG nº 6.360.429 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.805.608-06, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:7A99F59F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor *JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO***,** portador do CI-RG nº M-6.555.472SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 989.364.926-91, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:6061A9F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor LUCIVALDO LUCAS FERNANDES do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor LUCIVALDO LUCAS FERNANDES**,** portador do CI-RG nº M6555374 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.850.266-72, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:FA92831F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor THIAGO HENRIQUE SILVA do cargo de provimento em comissão de Secretário

Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor *THIAGO HENRIQUE SILVA***,** portador do CI-RG nº MG-13.113.346 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.634.846-23, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:7F162C03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora **CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES,** portadora do CI-RG nº MG 6.555.479SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.668.096-04, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:BF5A5FF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor WANDERSON OZÓRIO RODRIGUES NETO do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transporte, Estradas e Rodagem

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor **WANDERSON OZÓRIO RODRIGUES NETO,** portador do CI-RG nº MG-12.697.930SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.576.016-27, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:ACFA7627

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora DORALICE DOS SANTOS FEITOSA SILVA do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora DORALICE DOS SANTOS FEITOSA SILVA**,** portadora do CI-RG nº MG 3047033 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 477.158.046-49, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:E5191F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0046/2012– Modalidade: **Pregão Presencial nº 0031/2012–***Objeto*: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD. Abertura e entrega de envelopes dia 20/11/20122 ÀS 14:00** – Valor Estimado R$ **9.480,00** - Dotação: 551 (Reduzido). Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 05 de Novembro de 2012.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:12F64810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 61/12 PP nº. 32/12. Objeto: Acréscimo ao contrato de fornecimento de peças da linha pesada. Empresa Contratada:AUTOMÁQUINASCOMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOSLTDA., com sustentação jurídica nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea d, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7CC90CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 66/12 PP nº. 34/12. Objeto: Acréscimo ao contrato de prestação de serviços de solda em geral. Empresa Contratada: MARRA E CIA LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea d, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8CC7F926

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 83/12 PP nº. 43/12. Objeto: Acréscimo ao contrato de prestação de serviços de mão de obra em parte elétrica. Empresa Contratada: HELIO DE VASCONCELOS SOUZA-ME, com sustentação jurídica nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea d, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:76952143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CONCURSO PÚBLICO 001PM/2012

Atendendo ao despacho exarado pela digna Conselheira Adriene Andrade, Relatora dos autos nº 872.390, fica **suspenso** o Edital do Concurso Público nº 001PM/2012 da Prefeitura de Carneirinho, na fase em que se encontra, até que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifeste definitivamente sobre a matéria.

Carneirinho, 31 de outubro de 2012.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:B271DF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 082/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 082/2009 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e COOPERLAFER – Cooperativa de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda.; Objeto: alterar clausula relativa ao prazo; Vigência: 31/12/2012; Data: 26/10/2012.

Casa Grande, 05/11/2012.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:272CFAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RESCISÃO CONTRATUAL

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 024/2012. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. DATA: 01/11/2012. CONTRATADO: **VALMY FARIAS CAVALCANTE**.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:D6BB19F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI 320/2012

LEI Nº 320/2012 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL 2012, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cônego Marinho (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal 2012 – Lei Municipal nº 298, de 22 de novembro de 2011, no valor total de R$100.000,00 (cem mil reais), de acordo a seguinte programação:

Poder: 02 –PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0035 – Assistência Médica Básica
Projeto: 1033 – Construção, Reforma e Ampliação "Programa Academia da Saúde" Detalhamento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 100.000,00

Fontes de Recursos: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.....R$ 100.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos aquelas previstas no art.43 da Lei Federal 4.320/64, inclusive o excesso de arrecadação de convênio, bem como promoverá as adequações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias que se fizerem necessárias, sendo que a ação criada no artigo anterior passa a fazer parte integrante dessas peças de planejamento.
Art. 3º - A dotação criada na forma do art. 1º da presente Lei poderá receber créditos suplementares, caso se torne insuficiente no decorrer da execução orçamentária, mediante emissão de decreto do Poder Executivo Municipal.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho (MG), 05 de Novembro de 2012.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:F97F658C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI 321/2012

LEI Nº 321/2012 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL 2012, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cônego Marinho (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal 2012 – Lei Municipal nº 298, de 22 de novembro de 2011, no valor total de R$555.500,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo a seguinte programação:

Poder: 02 –PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0022 – Assistência Social Geral
Projeto: 1032 – Construção de Módulos Sanitários
Detalhamento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 555.500,00

Fontes de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.500,00
142 – Transferências de Convênios vinculados à Assistência Social.....R$ 550.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos aquelas previstas no art.43 da Lei Federal 4.320/64, inclusive o excesso de arrecadação de convênio, bem como promoverá as adequações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias que se fizerem necessárias, sendo que a ação criada no artigo anterior passa a fazer parte integrante dessas peças de planejamento.
Art. 3º - A dotação criada na forma do art. 1º da presente Lei poderá receber créditos suplementares, caso se torne insuficiente no decorrer da execução orçamentária, mediante emissão de decreto do Poder Executivo Municipal.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho (MG), 05 de Novembro de 2012.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:713BB637

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 17

DECRETO Nº. 017 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

Homologa resultado final do Processo Seletivo nº. 001/2012 realizado pela COTEC/UNIMONTES e dá outras providências.

O Prefeito de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições inerentes a seu cargo e devidamente autorizado pela legislação em vigor,

Considerando o Resultado Final apresentado pela Comissão Técnica de Concursos – COTEC UNIMONTES e;

Considerando a necessidade de Contratação Temporária de pessoal para atender excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado final do Processo Seletivo objeto do Edital nº. 001|2012, realizado em 26 de agosto de 2012 pela Comissão Técnica de Concursos – COTEC UNIMONTES destinado à contratação temporária de pessoal.

Art. 2º. A convocação se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Cônego Marinho através de CARTA a ser emitida pela mesma, a partir de Janeiro/2013.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho – MG, 05 de novembro de 2012.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:2D0A5688

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PREGÃO 031

EXTRATO DE EDITAL - O MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, torna pública que realizara Processo Licitatório n°185/2012- Modalidade Pregão Presencial nº 031/2012, para Aquisição de peças e prestação de serviço, que será realizado no dia 20/11/2012, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura, situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n, Centro. Mais informações com a CPL no telefone (xx38)9915-5592, e-mail: prefcon_licitacao@hotmail.com, no horário de 08h00min à 17h00min.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:044EF75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

EXTRATO DA ALIENAÇÃO (VENDA) DE DIVERSOS VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVIVEIS E IMPRÓPRIOS PARA SERVIR A ADMINISTRAÇÃO.

ARREMATANTES:

· ***FERNANDO DOS SANTOS – veículo ônibus Scania BR 116, placas BWL-8334, pelo valor de R$17.000,00(dezessete mil reais);***

· ***RENATO GREGÓRIO DE ALMEIDA – veículo VW/Parati CL 1.6 MI, pelo valor de R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais);***

· ***ANDRIERRE DA SILVA LOPES – veículo Fiat IE, camioneta/ambulância, placas GRO-9705, pelo valor de R$4.000,00(quatro mil reais);***

· ***WANDERLEY ALVES MIRANDA – veículo Fiat Ducato 15, caminhonete/furgão, placas GZE-5045, pelo valor de R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais.***

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).

LICITAÇÃO: LEILÃO nº. 002/2012.

Conquista, 05 de novembro de 2012.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:DAECBE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PROCESSO Nº 072/2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo LEILÃO *n.º 072/2012, que tem como objeto a alienação (venda) de diversos veículos considerados inservíveis e impróprios para servir a Administração, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes.***

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, ficam declarados como arrematantes:

· ***FERNANDO DOS SANTOS – veículo ônibus Scania BR 116, placas BWL-8334, pelo valor de R$17.000,00(dezessete mil reais);***
· ***RENATO GREGÓRIO DE ALMEIDA – veículo VW/Parati CL 1.6 MI, pelo valor de R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais);***
· ***ANDRIERRE DA SILVA LOPES – veículo Fiat IE, camioneta/ambulância, placas GRO-9705, pelo valor de R$4.000,00(quatro mil reais);***
· ***WANDERLEY ALVES MIRANDA – veículo Fiat Ducato 15, caminhonete/furgão, placas GZE-5045, pelo valor de R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais.***

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2012.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:133A6C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS

EDITAL RESUMIDO DO LEILÃO N. º 003/2.012.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 2600/12, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **LEILÃO**, objetivando a **Alienação (venda) de diversos veículos considerados inservíveis e impróprios para servir a Administração,** sob o regime de empreitada por preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL:

- Até às 13:15 horas do dia 07 de dezembro de 2.012.

HORÁRIO PARA O INICIO DOS LANCES:

ÀS 13:30 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Valor inicial dos lances:

Lote I, veículo I/Nissan Sentra 2.0 – R$30.000,00;

Lote II, veículo VW/Gol Special – R$6.000,00;

Lote III, veículo Camioneta/ambulância/Fiat/Fiorino IE – R$2.000,00.

Local para aquisição do edital, a partir de 06/11/2012. Local de entrega dos documentos exigidos no edital: Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1229

Conquista/MG, 05 de novembro de 2.012.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BBFB3951

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2605/2012 DE 15.10.2012

PORTARIA N.º 2605/12, DE 15.10.2012

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 08 de outubro de 2012, licença remunerada à servidora, ***MARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTOS,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 15 (quinze) dias, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:37591BA8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2606/2012 DE 15.10.2012

PORTARIA N.º 2606/12, DE 15.10.2012

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 da Lei Municipal n.º 022/2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder a partir de 09 de outubro de 2012, licença maternidade à servidora Sra. ***JACKELINE MAHLER GONÇALVES CORREA DE BARROS,*** ocupante do cargo de Assessora de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2.º - No período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora receberá seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante, pelo Município.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2012.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2155C746

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2607/2012 DE 15.10.2012

PORTARIA Nº 2607/12, DE 18.10.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Celso Antônio da Silva	*Auxiliar Administrativo II*	*2009/2010*	*22.10 a 10.11.2012*

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Lozeni Rodrigues	*Gari*	*2011/2012*	*24.10 a 22.11.2012*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BC716713

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2608/2012 DE 15.10.2012

PORTARIA N.º 2608/12, DE 22.10.2012

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir da presente data, licença remunerada à servidora, ***CRISTIANA JULIANI,*** ocupante do cargo de Agente Controlador de Vetores, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 10 (dez) dias, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9C3C78FA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2610/2012 DE 23.10.2012

PORTARIA N.º 2610/12, DE 22.10.2012

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 22 de outubro de 2012, licença remunerada à servidora, ***SANDRA GALIS PEREIRA ALMEIDA,*** ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 07 (sete) dias, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:667E8DE8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2611/2012 DE 23.10.2012

PORTARIA N.º 2611/12, DE 29.10.2012

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 22 de outubro de 2012, licença remunerada à servidora, ***RENATA DE FREITAS VIANA,*** ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2E8E53F9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2612/2012 DE 29.10.2012

PORTARIA N.º 2612/12, DE 29.10.2012

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir da presente data, licença remunerada à servidora***, ROSA HELENA RIOS,*** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, pelo período de 16 (dezesseis) dias, para tratamento médico, sendo que 15 (quinze) dias serão remunerados pelo Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9EBCB0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 128/2012 – Pregão Presencial nº 016/2012 – Alteração dos subitens 6.1, 6.1.1 e 6.2 da Cláusula Sexta, dos subitens 11.3 e 11.4 da Cláusula Décima Primeira, do subitem 12.5 da Cláusula Décima Segunda para substituir a palavra "nota Fiscal" para "recibo/fatura" e exclusão do subitem 12.6 da Cláusula Décima Segunda e conseqüentemente alteração da numeração dos demais subitens – Data 26/10/2012 – parte Curvelo Copiadoras Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:11A527C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 057/2012 – Pregão Presencial nº 008/2012 – Alteração dos subitens 6.1, 6.1.1 e 6.2 da Cláusula Sexta, dos subitens 11.3 e 11.4 da Cláusula Décima Primeira, do subitem 12.5 da Cláusula Décima Segunda para substituir a palavra "nota Fiscal" para "recibo/fatura" e exclusão do subitem 12.6 da Cláusula Décima Segunda e conseqüentemente alteração da numeração dos demais subitens – Data 26/10/2012 – parte Curvelo Copiadoras Ltda - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:E0237AC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.200

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.681/2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Ativ Procuradoria Geral Munic
3.3.90.39.00 093 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.3.90.39.00 112 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.05.04 Depto Recursos Hum. Serv Administrativos
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2027 Manut Setor Rec Hum Serv Administ
3.3.90.36.00 128 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 279,90
1.00.00 Recursos Ordinários 279,90
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.39.00 298 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 500,00
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Man Ativ Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.36.00 320 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 516,60
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 516,60
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 334 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 300,00
02.08.03 Fundo Munic Dir Criança e Adolescen
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2101 Manut Ativ Atenc Crian e Adolescent
4.4.90.52.00 343 Equipamento e Material Permanente 860,00
1.00.00 Recursos Ordinários 860,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 401 Obrigações Tributárias e Contributivas 134,00
1.02.00 Saúde - 15% 134,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Assist Saúde da Família
3.1.90.04.00 410 Contratação por Tempo Determinado 689,73
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 689,73
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.900,00
1.02.00 Saúde - 15% 3.900,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.39.00 447 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.192,40
1.02.00 Saúde - 15% 6.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.192,40
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.3.90.30.00 459 Material de Consumo 610,00
1.02.00 Saúde - 15% 610,00
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 467 Diárias - Pessoal Civil 15.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 15.000,00
3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 12.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.3.90.14.00 523 Diárias - Pessoal Civil 30,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 30,00
3.3.90.39.00 526 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.356,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.356,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.3.90.36.00 626 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.202,43
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.202,43
3.3.90.39.00 627 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 40.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
4.4.90.93.00 827 Indenizações e Restituições 10,73
1.00.00 Recursos Ordinários 10,73
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 100.581,79

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Ativ Procuradoria Geral Munic
3.3.90.30.00 089 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.03 Departamento de Material e Patrimônio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manut Ativ Material e Patrimônio
3.3.90.30.00 123 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.05.04 Depto Recursos Hum. Serv Administrativos
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2027 Manut Setor Rec Hum Serv Administ
3.3.90.39.00 129 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 279,90
1.00.00 Recursos Ordinários 279,90
02.05.05 Departamento de Equipamentos Urbanos
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manut Atividade Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00 144 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.04 Tesouraria Municipal
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.14.00 192 Diárias - Pessoal Civil 10,73
1.00.00 Recursos Ordinários 10,73
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2049 Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 800,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social

08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.50.41.00 292 Contribuições 860,00
1.00.00 Recursos Ordinários 860,00
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.39.00 330 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 516,60
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 516,60
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.11.00 411 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 689,73
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 689,73
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.3.90.30.00 422 Material de Consumo 639,21
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 639,21
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 429 Material de Consumo 1.553,19
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 1.553,19
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.3.90.30.00 459 Material de Consumo 22.034,00
1.02.00 Saúde - 15% 22.034,00
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 467 Diárias - Pessoal Civil 15.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 15.000,00
3.3.90.30.00 468 Material de Consumo 610,00
1.02.00 Saúde - 15% 610,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.3.90.30.00 524 Material de Consumo 1.386,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 30,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.356,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.46.00 614 Auxílio-alimentação 40.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 40.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.30.00 629 Material de Consumo 1.202,43
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.202,43
TOTAL: R$ 100.581,79

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3882C422

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.207

ALTERA O DECRETO Nº 2.104, DE 16 DE MARÇO DE 2012, QUE CRIA A UNIDADE DE GESTÃO ENERGÉTICA MUNICIPAL – UGEM-CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o Ofício nº 124/2012 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a alínea a, inciso II, do art. 4º do Decreto nº 2.104, de 16 de março de 2012, que cria a Unidade de Gestão Energética Municipal – UGEM-Curvelo, passando a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 4º - (...)
II – (...)
a) Antônio Carlos Alves de Almeida - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 30 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:BB16D35E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.208

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.757/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.14 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.14.02 Depto. Gestão Administrativo Financeiro·.
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 755 Obras e Instalações 111.719,93
1.00.00 Recursos Ordinários 111.719,93
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 111.719,93
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 677 Obras e Instalações 111.719,93
1.00.00 Recursos Ordinários 111.719,93
TOTAL: R$ 111.719,93

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:560F7138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.209

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011,

Considerando o Ofício nº 219 de 2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a inscrição do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, na condição de matriz e com natureza jurídica 120-1 (Fundo Público).

Art. 2º - Fica delegada a competência para ordenação de despesa do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, aos Secretário Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Fazenda, sob a forma conjunta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 30 de outubro de 2012.

Dr. José Maria Penna Silva
Prefeito

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

JOÃO ALVES FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:6DEB0018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.206

AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO DOS ITINERÁRIOS DAS LINHAS DISTRITAIS CURVELO/SÃO GERALDO DO JATAÍ E CURVELO/ANGUERETÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 154/2012 do Departamento de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste das tarifas do Transporte Coletivo dos itinerários das linhas distritais de Curvelo/São Geraldo do Jataí e Curvelo/Angueretá, a partir de 05 de novembro de 2012.

Art. 2º - O reajuste aprovado será de R$ 0,2460/km rodado na Linha Curvelo/São Geraldo do Jataí e de R$ 0,1999/km rodado na Linha Curvelo/Angueretá.

Art. 3º - Os valores reajustados passam a vigorar conforme as tabelas em anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 30 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral

RAMON DE ALVARENGA DINIZ MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Anexo I
Curvelo/São Geraldo do Jataí
R$ 0,2460/km rodado (com arredondamento)

ORIGEM	DESTINO	KM	TARIFA ATUAL (R$)	TARIFA REAJUSTADA (R$)
Curvelo	Fazenda do Moura	7	1,40	1,70
Curvelo	Maria Amália (Capel)	11	2,30	2,70
Curvelo	Caveira	20	4,10	4,90
Curvelo	Maquiné	25	5,10	6,20
Curvelo	Saco Novo	30	6,10	7,40
Curvelo	Tatu	33	6,80	8,10
Curvelo	Tatu (Fazenda)	39	8,00	9,60
Curvelo	Mucambo	44	9,00	10,80
Curvelo	São Geraldo do Jataí	43	8,80	10,60
Curvelo	Porteirão	45	9,20	11,10
Curvelo	Toca do Boi	47	9,60	11,60
Curvelo	Olhos D'agua	36	7,40	8,90
Curvelo	Barreiro	40	8,20	9,80
Curvelo	Alegre	47	9,60	11,60
Curvelo	Murundum	53	10,90	13,00
Fazenda do Moura	Maria Amália (Capel)	4	0,60	1,00
Fazenda do Moura	Caveira	13	1,90	3,20
Fazenda do Moura	Maquiné	18	2,40	4,40
Fazenda do Moura	Saco Novo	22	3,10	5,40
Fazenda do Moura	Tatu	26	3,70	6,40
Fazenda do Moura	Tatu (Fazenda)	32	4,60	7,90
Fazenda do Moura	Mucambo	35	5,00	8,60
Fazenda do Moura	São Geraldo do Jataí	34	4,80	8,40
Fazenda do Moura	Porteirão	36	4,80	8,90
Fazenda do Moura	Toca do Boi	38	5,50	9,30
Fazenda do Moura	Olhos D'agua	29	4,20	7,10
Fazenda do Moura	Barreiro	33	4,80	8,10
Fazenda do Moura	Alegre	44	6,40	10,80
Fazenda do Moura	Murundum	49	7,10	12,10
Maria Amália (Capel)	Caveira	9	1,30	2,20
Maria Amália (Capel)	Maquiné	14	1,80	3,40
Maria Amália (Capel)	Saco Novo	18	2,40	4,40
Maria Amália (Capel)	Tatu	22	3,10	5,40
Maria Amália (Capel)	Tatu (Fazenda)	28	4,00	6,90
Maria Amália (Capel)	Mucambo	31	4,40	7,60
Maria Amália (Capel)	São Geraldo do Jataí	30	4,30	7,40
Maria Amália (Capel)	Porteirão	32	4,60	7,90
Maria Amália (Capel)	Toca do Boi	34	4,80	8,40
Maria Amália (Capel)	Olhos D'agua	35	3,60	8,60
Maria Amália (Capel)	Barreiro	29	4,20	7,10
Maria Amália (Capel)	Alegre	36	4,80	8,90
Maria Amália (Capel)	Murundum	44	6,40	10,80
Caveira	Maquiné	5	0,70	1,20
Caveira	Saco Novo	9	1,30	2,20
Caveira	Tatu	13	1,90	3,20
Caveira	Tatu (Fazenda)	19	2,80	4,70
Caveira	Mucambo	22	3,10	5,40
Caveira	São Geraldo do Jataí	21	3,00	5,20

Caveira	Porteirão	23	3,40	5,70
Caveira	Toca do Boi	25	3,60	6,20
Caveira	Olhos D'agua	16	2,20	3,90
Caveira	Barreiro	20	2,90	4,90
Caveira	Alegre	27	3,80	6,60
Caveira	Murundum	33	4,80	8,10
Maquiné	Saco Novo	4	0,60	1,00
Maquiné	Tatu	8	1,20	2,00
Maquiné	Tatu (Fazenda)	14	1,80	3,40
Maquiné	Mucambo	17	2,40	4,20
Maquiné	São Geraldo do Jataí	16	2,30	3,90
Maquiné	Porteirão	18	2,40	4,40
Maquiné	Toca do Boi	20	2,90	4,90
Maquiné	Olhos D'agua	11	1,60	2,70
Maquiné	Barreiro	15	2,10	3,70
Maquiné	Alegre	22	3,10	5,40
Maquiné	Murundum	28	4,00	6,90
Saco Novo	Tatu	4	0,60	1,00
Saco Novo	Tatu (Fazenda)	10	1,40	2,50
Saco Novo	Mucambo	13	1,90	3,20
Saco Novo	São Geraldo do Jataí	12	1,70	3,00
Saco Novo	Porteirão	14	1,80	3,40
Saco Novo	Toca do Boi	16	2,30	3,90
Saco Novo	Olhos D'agua	7	1,00	1,70
Saco Novo	Barreiro	11	1,60	2,70
Saco Novo	Alegre	18	2,40	4,40
Saco Novo	Murundum	24	3,50	5,90
Tatu	Tatu (Fazenda)	6	0,80	1,50
Tatu	Mucambo	9	1,30	2,20
Tatu	São Geraldo do Jataí	8	1,20	2,00
Tatu	Porteirão	12	1,70	3,00
Tatu	Olhos D'agua	11	1,60	2,70
Tatu	Toca do Boi	12	1,70	3,00
Tatu	Alegre	22	3,10	5,40
Tatu	Murundum	28	4,00	6,90
Tatu (Fazenda)	Mucambo	3	0,60	0,70
Tatu (Fazenda)	São Geraldo do Jataí	14	1,80	3,40
Tatu (Fazenda)	Porteirão	4	0,60	1,00
Tatu (Fazenda)	Toca do Boi	48	2,40	11,80
Mucambo	São Geraldo do Jataí	19	2,40	4,70
Mucambo	Porteirão	9	1,00	2,20
Mucambo	Toca do Boi	23	3,00	5,70
São Geraldo do Jataí	Porteirão	2	0,30	0,50
São Geraldo do Jataí	Toca do Boi	4	0,60	1,00
São Geraldo do Jataí	Olhos D'agua	23	3,40	5,70
São Geraldo do Jataí	Barreiro	17	2,40	4,20
São Geraldo do Jataí	Alegre	8	1,20	2,00
São Geraldo do Jataí	Murundum	7	1,00	1,70
Porteirão	Toca do Boi	2	0,30	0,50
Olhos D'agua	Barreiro	4	0,60	1,00
Olhos D'agua	Alegre	11	1,60	2,70
Olhos D'agua	Murundum	17	2,40	4,20
Barreiro	Alegre	7	1,00	1,70
Barreiro	Murundum	13	1,90	3,20
Alegre	Murundum	5	0,80	1,20

Anexo II
Curvelo/Angueretá
R$ 0,1999/km rodado (com arredondamento)

ORIGEM	DESTINO	KM	TARIFA ATUAL	REAJUSTE
Curvelo	Granja	14	2,20	2,60
Curvelo	Sucuriu	18	2,80	3,40
Curvelo	Prata	22	3,70	4,40
Curvelo	Bananal	30	5,20	6,20
Curvelo	Aguadinha	36	5,70	6,80
Curvelo	São José da Lagoa	45	7,80	9,40
Curvelo	Engenho D'agua	54	9,30	11,20
Curvelo	Fazendinha	56	9,60	11,50
Curvelo	Angueretá	60	10,00	12,00

Granja	Sucuriu	4	0,80	1,00
Granja	Prata	8	1,50	1,80
Granja	Bananal	16	2,70	3,20
Granja	Aguadinha	22	3,80	4,60
Granja	São José da Lagoa	31	5,20	6,20
Granja	Engenho D'agua	40	7,00	8,40
Granja	Fazendinha	42	7,20	8,60
Granja	Angueretá	46	8,00	9,60
Sucuriu	Prata	4	0,80	1,00
Sucuriu	Bananal	12	2,00	2,40
Sucuriu	Aguadinha	18	2,80	3,30
Sucuriu	São José da Lagoa	27	4,50	5,40
Sucuriu	Engenho D'agua	36	5,80	7,00
Sucuriu	Fazendinha	38	6,60	7,90
Sucuriu	Angueretá	42	7,20	8,60
Prata	Bananal	8	1,50	1,80
Prata	Aguadinha	14	2,20	2,60
Prata	São José da Lagoa	23	4,00	4,80
Prata	Engenho D'agua	32	5,50	6,60
Prata	Fazendinha	34	5,70	6,80
Prata	Angueretá	38	6,60	7,90
Bananal	Aguadinha	6	1,00	1,20
Bananal	São José da Lagoa	15	2,60	3,10
Bananal	Engenho D'agua	24	4,20	5,00
Bananal	Fazendinha	26	4,50	5,40
Bananal	Angueretá	30	5,20	6,20
Aguadinha	São José da Lagoa	9	1,50	1,80
Aguadinha	Engenho D'agua	18	2,80	3,30
Aguadinha	Fazendinha	20	3,50	4,20
Aguadinha	Angueretá	24	4,20	5,00
São José da Lagoa	Engenho D'agua	4	8,00	9,60
São José da Lagoa	Fazendinha	9	1,20	1,40
São José da Lagoa	Angueretá	11	1,60	1,90
Engenho D'agua	Fazendinha	4	0,60	0,70
Engenho D'agua	Angueretá	2	0,30	0,40
Fazendinha	Angueretá	4	0,60	0,70

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:731ADE5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.637

ALTERA A PORTARIA Nº 7.579, DE 25 DE JULHO DE 2009, QUE DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 235/2012 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 7.579, de 25 de julho de 2012, que designa servidor municipal para a função de Responsável Técnico pela manutenção e operação do Aterro Sanitário Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica designado o servidor municipal HENRIQUE DE FREITAS GALVÃO, engenheiro civil, para a função de Responsável Técnico pela manutenção e operação do Aterro Sanitário Municipal, bem como responsável técnico pela operação e acompanhamento dos programas de monitoramento do empreendimento, supervisão técnica dos funcionários e emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F2F705FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.638

APOSENTA POR INVALIDEZ A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA GERALDA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o Ofício nº 477/2012, da Secretaria Municipal de Administração, e a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS,

que concedeu à servidora MARIA GERALDA RIBEIRO o benefício de nº 553.550.148-0, espécie nº 32.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por invalidez, a servidora municipal MARIA GERALDA RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF nº 304.240.206-10, no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-02, Padrão E, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:BF114246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – PROCESSO DESERTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 – Objeto: Credenciamento de serviços obrigatoriamente constantes na TABELA MS/SUS de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Processo DESERTO, tendo em vista que não houve interessados em participar do certame. Curvelo, 05/11/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:530E7760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 531/2012 –

Contratado: **Frank Paulo Graciano –** neste ato representada por **Porto Seguro corretora imobiliária LTDA**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 19 de novembro de 2012 a 18 de novembro de 2013, nos termos do permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 05 de novembro de 2012 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BC3AD72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 295/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2012

Contratada:WHITNEY COMERCIAL LTDA– Objeto: Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (materiais cirúrgicos, medicamentos, raticidas e outros) para o Centro de referência em Saúde Ambiental – Valor global: R$ 2.185,00 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais) – Ata de registro de preço n.º 203/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recursos 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 05 de novembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF1191C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 297/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2012

Contratada: RODAGRO COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA– Objeto: Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (materiais cirúrgicos, medicamentos, raticidas e outros) para o Centro de referência em Saúde Ambiental – Valor global: R$ 4.176,00 (Quatro mil cento e setenta e seis reais) – Ata de registro de preço n.º 203/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recursos 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 05 de novembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE -
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7764BA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 296/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2012

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – Objeto: Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (materiais cirúrgicos, medicamentos, raticidas e outros) para o Centro de referência em Saúde Ambiental – Valor global: R$ 6.195,00 (Seis mil cento e noventa e cinco reais) – Ata de registro de preço n.º 203/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recursos 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 05 de novembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:145CB819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 299/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2012

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Objeto: Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos

(materiais cirúrgicos, medicamentos, raticidas e outros) para o Centro de referência em Saúde Ambiental – Valor global: R$ 2.443,20 (Dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) – Ata de registro de preço n.º 203/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recursos 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 05 de novembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5491454D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 300/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2012

Contratada: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Objeto: Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (materiais cirúrgicos, medicamentos, raticidas e outros) para o Centro de referência em Saúde Ambiental – Valor global: R$ 2.027,07 (Dois mil e vinte sete reais e sete centavos) – Ata de registro de preço n.º 203/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recursos 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 05 de novembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6869087E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 298/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2012

Contratada: UNIFORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP – Objeto: Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (materiais cirúrgicos, medicamentos, raticidas e outros) para o Centro de referência em Saúde Ambiental – Valor global: R$ 1.428,00 (Um mil quatrocentos e vinte e oito reais) – Ata de registro de preço n.º 203/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recursos 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150, 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 ficha 508 – fonte de recurso 150 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 05 de novembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4EAEEF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.869

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R$53.064,00 (cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7606, de 30 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº 7606, de 30 de outubro de 2012; fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R$53.064,00 (cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação
366 - Educação de Jovens e Adultos
0451 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

02.04.01.12.366.0451.2068 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem Urbano
3.1.90.13.00 - 122 - Obrigações Patronais..... R$53.064,00

Total..... R$53.064,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-geral do Município

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F14E2640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.606 /2012

Autoriza o poder executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R$53.064,00 (cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R$53.064,00 (cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação
366 - Educação de Jovens e Adultos
0451 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

02.04.01.12.366.0451.2068 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem Urbano
3.1.90.13.00 - 122 - Obrigações Patronais..... R$53.064,00
Total..... R$53.064,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.04.01.12.366.0451.2068 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem Urbano
3.1.91.13.00 - F. 1114 - Obrigações Patronais..... R$53.064,00
Total..... R$53.064,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:57FD2278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: NO DECRETO Nº 10.866 DE 30/10/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DO DIA 31/10/2012, NO ART. 1º, INCISO XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,

onde se lê: "b) Gerência de Articulação Política: Evandro Araújo*"*, ***leia-se*** *" b) Gerência de Articulação Política: Evandro Pereira Araújo*", **onde se lê**: "c) Gerência de Jornalismo: Wallon Delano*"*, ***leia-se****: "c) Gerência de Jornalismo: Walon Delano Campos de Castro" e* **onde se lê**: e) Gerência de Desenvolvimento Comunitário: Luiz Gonzaga Militão*"*, ***leia-se****: " Gerência de Desenvolvimento Comunitário: Luis Gonzaga Militão".*

Divinópolis, 05 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:77775E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018 / 2012.

Contratado: Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda - EPP. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de construção e adaptação de novas salas ao prédio da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária de Custos, Projeto Arquitetônico e Projeto Básico em Anexo, em conformidade com as especificações relacionadas no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste. Valor: O valor total do contrato será aquele constante da Planilha Orçamentária de Custos que integra o Contrato, no importe de R$ 130.749,71 (cento e trinta mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0052.1001.33.90.39.00. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3E4CFFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 20/12 DO PL. 236/12.

Contratado (a): Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda EPP. Objeto prorrogação de prazo até 28/02/13, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:127CF04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 11/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado (a): TELEON
Telecomunicações Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:901DB5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 37/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Diniz e Castro Transportes Ltda. Objeto rescisão contratual a partir de 19/10/12, conforme art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9D06DC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 07/12 DO PL. 394/12.

Contratado (a): Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda EPP. Objeto contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, para execução de serviços de calçamento poliédrico e assentamento de meio-fio, exclusive o fornecimento de calçadinha, equipamentos de terraplanagem e compactação, fornecimento e assentamento de meio-fio para melhoria do trânsito em ruas diversas no Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 115.562,00. Prazo 03 meses a partir da assinatura do contrato, ou seja, 05/10/12. Ficha 1011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:46C694AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 156, DE 05-11-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA CRISTINA RODRIGUES SANTOS PESSOA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SANTOS PESSOA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **22.05.2011 a 21.05.2012**, saindo de férias no dia 05 de novembro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 05 de dezembro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:3F5630CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.805, em 05.11.2012, o Sr. **LUCIMAR DOS SANTOS**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 05 de novembro de 2012 a 19 de novembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:894F1327

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINUÊNIO

PORTARIA

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.801, em 05-11-2012, a Srª. **HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 1º (primeiro) qüinqüênio, a partir do mês de novembro de 2012, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:E60EE1F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINUÊNIO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.802, em 05-11-2012, o Sr. **JOSÉ firmino filho**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de novembro de 2012, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6328674A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 062/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 223/2012, Tomada de Preços nº. 062/2012**, Objeto: fornecimento de materiais elétricos diversos, para a sede do município de Grão Mogol, Contratado: **PH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 10.733.550/0001-73, com endereço na Rua São Francisco, nº. 100, Centro, em Montes Claros-MG - **Valor Global R$ 15.990,0 (quinze mil novecentos e noventa reais).**

Grão Mogol-MG, 25 de Outubro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0E28B553

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 271/2012, Pregão Presencial nº. 038/2012, Processo nº. 082/2012**, Contratado: **J.A TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 15.032.884/0001-33, com endereço na Fazenda Jacaré, zona rural, no Município de Grão Mogol-MG, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, e o valor do contrato original passa a ser de **R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 05 de Novembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E62D2DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 003/2012

Contrato: 51/2012
Modalidade: Inexigibilidade nº003/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e RUBIO DE CARVALHO NONATO
Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA XICA PIMENTA, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO**.**
PRAZO: 31/12/2012
Valor: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**
Data: 30 de agosto de 2012

RODRIGO FRANCISCO BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B931E836

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 004/2012

Contrato: 52/2012
Modalidade: Inexigibilidade nº004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e BENILVA NAVES RESENDE GALDINO-ME
Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **XICA PIMENTA**, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO**.**
PRAZO: 31/12/2012
Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
Data: 17 de outubro de 2012

RODRIGO FRANCISCO BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:91FBE7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 004/2012

Contrato: 52/2012
Modalidade: Inexigibilidade nº004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e BENILVA NAVES RESENDE GALDINO-ME
Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **XICA PIMENTA**, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO**.**
PRAZO: 31/12/2012
Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
Data: 17 de outubro de 2012

RODRIGO FRANCISCO BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8666F02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 005/2012

Contrato: 53/2012
Modalidade: Inexigibilidade nº005/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e BENILVA NAVES RESENDE GALDINO-ME
Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E LOCUÇÃO "MARCO BRASIL" EM COMEMORAÇÃO ÁS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2012.
PRAZO: 31/12/2012
Valor: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**
Data: 17 de outubro de 2012

RODRIGO FRANCISCO BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8A126BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 0065/2012

Contrato: 53/2012
Modalidade: Inexigibilidade nº005/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e BENILVA NAVES RESENDE GALDINO-ME
Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E LOCUÇÃO "MARCO BRASIL" EM COMEMORAÇÃO ÁS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2012.
PRAZO: 31/12/2012
Valor: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**
Data: 17 de outubro de 2012

RODRIGO FRANCISCO BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2134896A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 005/2012

Contrato: 53/2012
Modalidade: Inexigibilidade nº005/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e BENILVA NAVES RESENDE GALDINO-ME
Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E LOCUÇÃO "MARCO BRASIL" EM COMEMORAÇÃO ÁS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2012.
PRAZO: 31/12/2012
Valor: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**
Data: 17 de outubro de 2012

RODRIGO FRANCISCO BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FF92D59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 006/2012

Contrato: 54/2012
Modalidade: Inexigibilidade nº006/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e BENILVA NAVES RESENDE GALDINO-ME
Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "LUIS FERNANDO E FABRÍCIO EM COMEMORAÇÃO ÁS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2012.
PRAZO: 31/12/2012
Valor: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

Data: 17 de outubro de 2012

RODRIGO FRANCISCO BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6D996D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 007/2012

Contrato: 55/2012
Modalidade: Inexigibilidade nº007/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e BENILVA NAVES RESENDE GALDINO-ME
Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA AGROBOYS EM COMEMORAÇÃO ÁS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2012.
PRAZO: 31/12/2012
Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
Data: 17 de outubro de 2012

RODRIGO FRANCISCO BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E6DED62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 017/2012 - WESI COMERCIAL LTDA

Contrato: 50/2012
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e WESI COMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E UTENSILIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG.
Prazo: 31/12/2012
Valor: **R$ 14.115,00 (Quatorze mil, cento e quinze reais)**
Data: 21 de setembro de 2012.

EDSON PEREIRA BORGES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B6C7FC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Chamamento Público nº 02/2012. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender a rede pública municipal de ensino. Contratados: ♦Antônio David Carvalho Moreira. CPF: 069.139.936-09. Virgínia – MG. Valor estimado do contrato: R$ 9.976,00. ♦José Maurício Noronha. CPF: 799.753.136-04. Itanhandu – MG. Valor estimado do contrato: R$ 9.864,00. ♦João Expedito da Silva. CPF:440.005.026-20. Cristina – MG. Valor estimado do contrato: R$ 980,00. ♦Sidnei Junqueira Fonseca. CPF: 004.095.656-36. Pouso Alto – MG. Valor estimado do contrato: R$ 15.620,00. Dotação orçamentária: 02.10.00.12.306.0010.2043.3.3.90.30.00. Vigência até 30 de Dezembro de 2012 a contar de 03 de outubro de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:770AB94E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Tomada de Preços 11/2012. Objeto: contratação de profissionais qualificados para prestação de serviços diversos para a Secretaria de Assistência Social. Contratados: ♦Agni Guedes de Noronha. CPF: 055.926.556-57. Passa Quatro/MG. Valor deste contrato: R$ 1.192,80. ♦Karina Bustamante Pinto da Cunha Rodrigues. CPF: 044.121.016-30. Itanhandu/MG. Valor deste contrato: R$ 2.047,50. ♦Luan da Silva. CPF: 109.712.986-10. Itanhandu/MG. Valor deste contrato: R$ 2.223,00. ♦Thabata Costa de Souza. CPF: 033.325.096-67. Itanhandu/MG. Valor deste contrato: R$ 1.858,50. Dotações orçamentárias: **02.04.00.08.244.0040.2073.3.3.90.36.00 e 02.04.00.08.243.0046.2077.3.3.90.36.00**. Vigência até 31 de Dezembro de 2012 a contar de 17 de outubro de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A633A588

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato Contrato, Pregão Presencial 51/2012. Objeto: contratação de profissional qualificado para realização do transporte escolar dos alunos da educação básica da rede municipal de ensino na zona rural. Contratados: ♦ Luiz da Silva. CPF: 738.441.106-82. Itanhandu - MG. Valor estimado do contrato: R$ 10.062,00. ♦ Abraão José Sales. Itanhandu - MG. CPF: 263.239.236-53. Itanhandu – MG. Valor estimado do contrato: R$ 9.782,50. Dotações orçamentárias: 02.10.00.12.361.0033.2022.3.3.90.36.00 e 02.10.00.12.361.0033.2022.3.3.90.39.00. Vigência até 30 de Abril de 2013 a contar de 15 de outubro de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C3606354

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº. 52/2012. Objeto: Registro de Preços para aquisição de kimonos para a Secretaria M. de Esportes do município de Itanhandu/MG atendendo ao Programa Minas Olímpica Oficina de Esportes 2012. Empresa contratada: ♦ T. S. Indústria e Comércio Ltda EPP. CNPJ: 14.103.927/0001-61. Itajubá/MG. Valor total do contrato: R$ 6.528,90. Dotação orçamentária: **02.06.00.27.812.0008.2019.3.3.90.30.00**. Vigência: até 23 de Janeiro de 2013. Data da assinatura: 23 de Outubro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8721FAE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº. 53/2012. Objeto: Registro de Preços para fornecimento conforme solicitação de areia para consumo, obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu. Empresa contratada: ♦ Luiz Sérgio Leite. CNPJ: 64.223.233/0001-36. Itanhandu / MG. Valor estimado do contrato: R$ 50.600,00. Dotações do orçamento vigente. Vigência: até 23 de Outubro de 2013. Data da assinatura: 23 de Outubro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B080525B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATO Nº 13/2012

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2012 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, com monitoramento eletrônico na área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de João Monlevade e no Anexo Parlamentar. Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: Processo Licitatório nº 09/2012, modalidade Pregão Presencial nº 05/2012, conforme Lei 8.666/93. Vigência: até 31/12/2012, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57. Recursos Orçamentários: 01.06.01 – 01.031.0019.2022. 3.3.90.39.00 – F. 76 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento vigente da Câmara Municipal de João Monlevade. Data: 01/11/2012.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:5054BA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 2º T.A GGTEL TELECOM LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos e cabeamento de telefonia fixa da Prefeitura Municipal de João Monlevade, decorrente do Convite 55/2010 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 3.473,30 – Prazo: até 31/12/2012 – Data: 23/10/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0B6B8E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2) 2º T.A ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NACIONAL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem para coordenadores e professores da UEMG, decorrente do Pregão 01/2012 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 19.248,90 – Dot.Orç.: 12.364.0043.2100 – ficha 373 – Data: 08/10/2012**.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:543020FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 3) 8º T.A COMIM CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Construção de ETE, subsistema Cruzeiro Celeste (Estação de Tratamento de Esgoto, interceptores e emissários de Esgotos), no município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, matérias necessários a execução dos mesmos, decorrente da Concorrência 04/2009 – Fund.: Art. 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93 – Prazo: 30 dias – data: 08/10/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:48C46142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 827/12

DECRETO Nº 827/2012

Estabelece critérios e condições para indicação de candidatos ao cargo de diretor e a função de vice-diretor das escolas municipais do município de João Pinheiro.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de dotar essas escolas de procedimento democrático competente, atribuindo sua direção a Servidores com legitimados pela comunidade escolar, que no exercício de suas funções serão auxiliados pelos respectivos Colegiados Escolares ou Associações de Pais e Mestres;

Considerando a necessidade de estabelecer condições para que se torne cada vez mais efetivo a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Escolas e dos Centros de Educação Infantil Municipais de João Pinheiro – MG.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º - São princípios que norteiam a gestão das Escolas Municipais:

1 – O da participação, que será permanentemente estimulada a fim de que os membros dos que compõe as comunidades escolares sejam de fato, sujeitos do processo educativo;
2 – O da descentralização administrativa que deverá ser incentivada e implementada sem que se perca vista a necessidade de serem utilizados mecanismos de funcionamento, controle e avaliação com vistas a preservação da Unidade do Sistema Municipal e Mineiro de Educação;
3 – O da transparência, pelo qual será garantida a todos os interessados a mais ampla divulgação das discussões realizadas e das deliberações tomadas no seio das Escolas Municipais e, também, será garantido o acesso de todos a quaisquer informações relacionadas com essas escolas;
4 – O da autonomia, que visa levar cada Escola Municipal a trabalhar com a dinâmica própria, em busca da sua identidade, sem no entanto, perder a perspectiva global do Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º - O Diretor e o Vice-Diretor da Escola Pública Municipal serão escolhidos mediante eleição direta e secreta, com participação de todos os segmentos da Comunidade Escolar na forma da lei.

Art. 3º - O Cargo de Diretor de Escola no Município de João Pinheiro é de dedicação exclusiva com jornada de trabalho das funções gratificadas de 40 (quarenta) horas semanais e será classificado de acordo com o número de alunos e grau de ensino de cada escola.

Art. 4º - O campo de atuação e processo de escolha do Diretor Escolar será dividido em função da complexidade da unidade e número de alunos segundo a classificação do Art. 169 da Lei Complementar 004/2003:

I – Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental com até 300 (trezentos) alunos.
II – Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) alunos.
III – Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos acima de 700 (setecentos) alunos.
Parágrafo Único. Apenas as Unidades Educacionais com mais de 700 (setecentos) alunos terão uma Chapa composta por candidatos a Diretor e um Vice-Diretor.

Art.5º - A descentralização administrativa e processo de escolha democrática para o cargo de Diretor de Escola serão objetos de regulamentação específica baixada pelo Executivo até trinta dias antes da eleição.

Art. 6º A nomeação do Servidor para exercer o cargo de Diretor das Escolas Municipais é de competência exclusiva do Prefeito Municipal e feita por ato próprio, desde que comprovadas todas as exigências que constam neste Edital.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art.7º - A escolha dos servidores interessados a exercerem o cargo de Diretor de Escola Municipal compreenderá:

§1º Do edital de inscrição elaborado pela Secretaria Municipal da Educação e fixado em todas as escolas, Inspetoria de Ensino e demais locais públicos.

§2º Os candidatos terão 30 (trinta) dias a partir da data deste Decreto, para elaboração do Plano de Trabalho Político Pedagógico e submetê-lo à apreciação da Comissão Organizadora. Caso o mesmo não seja aprovado, o candidato será automaticamente desclassificado.

§3º Numa assembléia única os candidatos apresentarão seus Projetos para apreciação do corpo docente, motoristas, funcionários da escola, pais de alunos e /ou responsáveis e alunos com idade acima de 16 anos que escolherão, livremente, o candidato que preferir pelo voto secreto.

§4º A participação de todos os segmentos dar-se-á mediante a lista enviada anteriormente a Secretaria Municipal da Educação.

§5º Será automaticamente desclassificado o candidato que fizer qualquer campanha antes da permissão deste Decreto.

Art. 8º - Para se candidatar, o candidato interessado deverá obrigatoriamente atender as seguintes condições:

I – Possuir Titulação, Habilitação (Licenciatura Plena) em:
a) - Pedagogia com Administração, Orientação e Supervisão;
b) - Pedagogia ou Normal Superior;
c) - Graduação com Licenciatura Plena em conteúdos específicos.

II – Ser efetivo (a) no Município e lotado na referente Escola que pleiteia a vaga, com no mínimo um ano de experiência, ou
III – Ser efetivo (a) no Município e que tenha trabalhado no ano-calendário escolar 2012 na Escola que pleiteia a vaga.
IV – O candidato deverá ser morador do Município de João Pinheiro.
V – O candidato, profissional do Magistério do município de João Pinheiro, sujeito a exigência de dedicação exclusiva, não pode ocupar outro cargo, emprego ou função pública na União, no Estado ou em outro município, na forma do Artigo 46 do Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei Complementar nº 004/2003.
VI – O candidato que está atuando ou já atuou na Função de Diretor por um período superior a dois mandatos de três anos na função, permitindo-se recondução consecutiva, fica impossibilitado de candidatar-se a uma reeleição.
VII – Não estar respondendo a nenhum tipo de procedimento administrativo disciplinar, seja sindicância, inquérito ou processo.
VIII – Não ter sido punido disciplinarmente nos últimos cinco anos.
IX – Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal do Brasil, no SERASA ou no SPC, impedimento para movimentação de conta bancária, no momento do processo de inscrição, da candidatura até o final do exercício do cargo, sob pena de ter sua inscrição indeferida ou ser destituído do cargo;
X - Ter disponibilidade para atender aos turnos de funcionamento na unidade de ensino, e ainda às atividades inerentes a um cargo de diretor escolar na administração pública municipal, inclusive com a apresentação de declaração (Anexo II), nestes termos, no ato da inscrição da candidatura;
XI – Estar em dias com as obrigações eleitorais;
XII – Estar em situação regular junto a Receita Federal do Brasil.

Art. 9º - É vedada a participação no Processo Eletivo:

I- Os profissionais do magistério em licença seja a que título for.
II- Aos profissionais admitidos em designação temporária.
III- Aos profissionais do magistério à disposição de outros órgãos fora da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 - A eleição será validada após apuração, obtendo:

I- 50% dos votos válidos dos pais e/ou responsáveis ou
II- 50% mais 1 dos votos válidos dos funcionários.

Art. 11 - Em cada Escola Municipal serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de votos do total dos votos válidos.

Art. 12 - Caso a Escola apresente somente um candidato à aprovação da escola, será ele aprovado e escolhido se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) do total de votos válidos, caso contrário haverá novo processo de escolha.

Art. 13 - No caso de empate entre os candidatos serão considerados os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço na Instituição Escolar;
b) Maior tempo de serviço no Magistério;
c) Maior idade.

Art. 14 - A apuração dos votos acontecerá logo após o encerramento da votação e será feita pela mesa receptora e escrutinadora dos votos.

Art. 15 - Em cada Escola Municipal o processo de escolha será conduzido por uma Comissão Organizadora, composta por:

I – Secretário (a) Municipal da Educação;
II – Um Membro da SEMED, indicado pelo Secretário;
III – Presidente do Conselho Municipal da Educação;
IV – Um Membro do Conselho Municipal da Educação, indicado pelo Presidente, exceto Funcionário Municipal.
V – Três representantes da Escola (preferencialmente representantes de cada segmento) que serão nomeados como Comissão de Acompanhamento do Processo de Eleição e indicados pelos Membros da Diretoria do Conselho Municipal da Educação.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO

Art. 16 - O candidato eleito deverá participar de um treinamento de gerenciamento escolar e de Formação Continuada no decorrer de sua gestão.

Art. 17 - O mandato será de 3 anos – período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo Único - Em caso de renúncia do Diretor, será nomeado o Vice-Diretor da Chapa eleita para assumir o cargo de Diretor. E as escolas que não tem Vice-Diretor a Secretária Municipal da Educação nomeará um interventor até que haja novo processo de eleição.

Art. 18 - O candidato eleito submeterá a Avaliação de Desempenho no final de cada ano letivo por Comissão organizada pela SEMED e CME.

Parágrafo Único - Caso a Avaliação não seja considerada satisfatória, o Diretor poderá ser exonerado do cargo e o Vice-Diretor da Chapa eleita será nomeado.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Em solenidade específica, o candidato eleito somente tomará posse do Cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar Mediante comprovação de todos os requisitos necessários ao cargo conforme o cumprimento de todas as exigências contidas neste Decreto e assinatura de Termo de Compromisso de Diretor de Escola.

Art. 20 - Será automaticamente desclassificado pela Comissão Organizadora do Processo, o candidato que comprovadamente fizer o uso de propaganda enganosa e/ou ações ilícitas ou imorais, e que venham denegrir a imagem ou conduta dos demais candidatos antes da entrada em vigor deste Decreto e durante a realização da escolha democrática dos Diretores das Unidades Escolares da rede municipal, em especial:

I - Visitas domiciliares;
II - Panfletagens;
III - Doações de qualquer espécie;
IV- A compra de votos;
V - Promessas de favorecimentos pessoais;
VI - Abono de faltas;
VII - Pressão, intimidação e chantagem;
VIII - Comprometer os trabalhos Pedagógicos e administrativos;
Os profissionais da Educação que cometerem atos ilícitos e forem julgados terá sua candidatura impugnada, ficando impedido de participar de novo processo eleitoral pelo prazo correspondente a 01 (um) mandato.

Art. 21 - A Comissão Organizadora do Processo de escolha de Diretor somente analisará as situações que contrariem o Artigo anterior, mediante pedido oficial que comprovem irregularidades.

Art. 22 - Fica revogado o Decreto Nº 520/2009 de 03 de novembro de 2009.

Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 18 de outubro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

EVANDA MATIAS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:3F083400

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1637/12

LEI Nº 1.637/2012

Dispõe sobre a Anistia de Multas e Juros Moratórios e o Parcelamento de Débitos junto à Secretaria Municipal de Fazenda e à Advocacia-Geral do Município para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os débitos junto à Secretaria da Fazenda do Município de João Pinheiro ou à Advocacia-Geral do Município, vencidos até 30 de setembro de 2012, poderão ser pagos com as seguintes reduções de multas e juros moratórios.

I – 100% (cem por cento), no pagamento integral do débito consolidado do contribuinte, até 21/12/2012

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º O valor do débito será consolidado na data do pedido do benefício e será acrescido de juros correspondentes a 1% ao mês e correção monetária pela variação mensal do INPC (IBGE) até a data do pagamento. Cabe ao contribuinte apontar os lançamentos que deseja incluir no requerimento.

§ 4º A redução prevista neste artigo não será cumulativa com qualquer outra redução admitida em Lei.

Art. 2° - Os débitos junto à Secretaria da Fazenda do Município de João Pinheiro ou à Advocacia Geral do Município, com vencimento até 30 de setembro de 2012, poderão ser parcelados em até 6 (seis) vezes, porém haverá anistia de 80% de multa e juros.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º O débito, objeto do parcelamento, será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações. Cabe ao contribuinte apontar os lançamentos que deseja incluir no parcelamento.

§ 4º Cada parcela mensal não poderá ser inferior a:

I – 65 UFM, no caso de pessoas jurídicas;
II – 30 UFM, no caso de pessoas físicas.

§ 5º O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma do § 3º, será acrescido de juros correspondentes a 1% ao mês e correção monetária pela variação mensal do INPC (IBGE), a partir do mês subseqüente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 6º A opção pelo parcelamento de que trata este artigo exclui a concessão de qualquer outro, extinguindo os parcelamentos anteriormente concedidos, admitida a transferência de seus saldos para a modalidade desta Lei.

Art. 3º - Os benefícios de que tratam os artigos 1° e 2° desta lei:

I -somente alcançará débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

II – estão condicionados à desistência expressa e de forma irrevogável do sujeito passivo das impugnações ou dos recursos interpostos, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III - independerá de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

§ 1º Na hipótese do inciso I, o valor da verba de sucumbência será de dez por cento do valor do débito consolidado decorrente da desistência da respectiva ação judicial.

§ 2º Os honorários de sucumbência a que se refere o parágrafo anterior não poderão ser parcelados.

Art. 4º - Os depósitos existentes, vinculados aos débitos objeto de confissão para aproveitamento dos benefícios instituídos por esta lei, serão automaticamente convertidos em renda do Município, fazendo, o contribuinte a opção de:

I - quitar o débito remanescente nos termos do art. 1° ou parcelar o débito remanescente nos termos do art. 2°.

Art. 5º - O sujeito passivo será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de inadimplência, por dois meses consecutivos ou três meses alternados, ou o que primeiro ocorrer, relativamente ao parcelamento ou a qualquer dos tributos municipais, abrangidos por esta Lei.

Parágrafo Único - a perda do parcelamento implica no ajuizamento de Execução Fiscal.

Art. 6° - Ao sujeito passivo que, optando por parcelamento a que se refere o art. 2º, dele for excluído, será vedada a concessão de qualquer outra modalidade de parcelamento até 31 de dezembro de 2012.

Art. 7° - A exclusão do sujeito passivo do parcelamento a que se refere o art. 2° desta lei, ou a perda do benefício requerido nos termos do art. 1°, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 8° - A Secretaria Municipal da Fazenda e a Advocacia-Geral do Município expedirão, no âmbito de suas respectivas competências, os atos necessários à execução desta Lei.

Parágrafo Único - Serão consolidados, por sujeito passivo, os débitos perante a Secretaria Municipal da Fazenda e a Advocacia-Geral do Município, devendo a Advocacia Geral do Município ajuizar as Execuções Fiscais após geração do livro da dívida ativa, observando o disposto na base de cálculo do saldo devedor para propositura da ação fiscal.

Art. 9º - Salvo hipótese de defeito na CDA, não haverá pedido de extinção de processo de execução fiscal, sem que o executado comprove a restituição das despesas adiantadas pelo Município e o pagamento da verba honorária devida na forma da lei.

Art. 10º - Poderá haver chamamento público, via meios de comunicação, convocando os devedores inscritos no cadastro municipal para comparecimento na Secretaria Municipal de Fazenda, com antecedência de 30 dias, publicando-se a lista dos contribuintes convocados.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 15 de outubro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

MARCUS NYLANDER SOUZA OLIVEIRA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:953DAC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 394/12

PORTARIA Nº 394/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido a servidora KAREM COSTA MARTINS, do Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE (ENFERMEIRO), a partir de 03 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG 25 de setembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:CCD1D8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 409/12

PORTARIA Nº 409/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido a senhora MARCILENE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (FAXINEIRA), Matrícula 9882, a partir de 1º de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2012.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG 04 de outubro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:0C99EA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 410/12

PORTARIA Nº 410/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Sérgio Vaz Soares, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n° 658/2011 de 25 de abril de 2011, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 26 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME CARGO LOTAÇÃO
Ana Lúcia Marques PEB anos iniciais/fin./Ed. Física Secretaria M. de Educação

Belchior dos Reis F. César Aux. Serv.Públicos/Vigia Noturno Secretaria M. de Educação
Daniela Campos Cordeiro PEB Educação Física Secretaria M. de Educação
Daniele Moreira Melo PEB anos iniciais/fin./Ling/Inglesa Secretaria M. de Educação
Elizabeth Luiz de P. Silva PEB Matemática Secretaria M. de Educação
Helaine Mota V. Borges ATP Especialista em Educação Secretaria M. de Educação
Ivone Apª. Gomes da Silva PEB Anos iniciais e Ed. Infantil Secretaria M. de Educação
Márcio dos Reis C. do Couto Aux. Serv.Públicos/Vigia Noturno Secretaria M. de Educação
Maria Regina T. Gomes Aux. Serv.Públicos/Cantineira Secretaria M. de Educação
Raiara Rosa da Silva PEB anos iniciais/fin./Informática Secretaria M. de Educação
Robson Junior de S. Oliveira Aux. Serv.Públicos/Vigia Noturno Secretaria M. de Educação
Roseli Alves R. Oliveira PEB Anos iniciais e Ed. Infantil Secretaria M. de Educação
Valquiria Alves de Lima Aux. Serv.Públicos/Cantineira Secretaria M. de Educação
Wesley Antônio Gonçalves PEB anos iniciais/fin./Informática Secretaria M. de Educação

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentarem os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 22 de outubro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:B0654AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 411/12

PORTARIA Nº 411/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Sérgio Vaz Soares, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Decreto n° 658/2011, datado de 25/04/2011, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 26/04/2011,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:
NOME CARGO LOTAÇÃO
Graciele Martins de Souza Auxiliar S. Públicos (Cantineira) Secretaria M. de Educação
Lucimar Apª D. de Oliveira Auxiliar S. Públicos (Cantineira) Secretaria M. de Educação

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, bem como apresentarem os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 22 de outubro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

FRANKIO LACERDA SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:8CF67DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 414/12

PORTARIA Nº 414/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Sérgio Vaz Soares, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora SUÉLEN PACHECO DE MACEDO, Matrícula 10862, cargo PROFESSOR PNTI, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 04/10/2012 à 02/04/2013, à vista de atestado médico datado de 26 de setembro de 2012, firmado pelo Dr. Carlos Brambila, CRM-MG 8285, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 22 de outubro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

FRANKIO LACERDA SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:CFF43B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 415/2012

PORTARIA Nº 415/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido a servidora GILCILENE DE OLIVEIRA SOUZA, do Cargo de ENFERMEIRO DE PSF, a partir de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG 22 de outubro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:B296D24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 416/12

PORTARIA Nº 416/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido a senhora SORAIA APARECIDA SIMÃO, do Cargo de Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG 22 de outubro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:80A4F37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 417/12

PORTARIA Nº 417/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Sérgio Vaz Soares, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora JANE GOMES MACHADO, Matrícula 1862, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM NII, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 18/10/2012 à 16/04/2013, à vista de atestado médico datado de 18 de outubro de 2012, firmado pela Drª. Márcia Pedrosa de Oliveira, CRM-MG 37451, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 23 de outubro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

FRANKIO LACERDA SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:1A6AFFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 418/12

PORTARIA Nº 418/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sérgio Vaz Soares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor, CLÁUDIO ETERNO ROSA, matrícula nº 4398, Cargo OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (BOMBEIRO), de conformidade com o Art. 133 da Lei Complementar Municipal nº 003/2003, no período de 01 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 23 de outubro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

FRANKIO LACERDA SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:42E567F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 407/12

PORTARIA Nº 407/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS calculados conforme Art. 1º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, nos termos do Art.33 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF/88, ao Servidor MÁRIO DA COSTA VELOSO, matrícula 3040-6, CPF: 303.422.366-87, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (OPERÁRIO), Nível I, Grau "C", lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 11 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2012 e revoga a Portaria 390/2012 que continha errro material.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 1º de outubro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

FRANKIO LACERDA SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:79B3BF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 096/2012-DISPENSA 029/2012

Proc. 096/2012-Dispensa 029/2012-Aquisição de pneus, câmaras e protetores-Sr. Prefeito **RATIFICA E HOMOLOGA** a favor de Pneu Máximo Moc Ltda-CNPJ 00.373.342/0001-57-Valor R$4.804,00-31/10/2012.

Proc. 096/2012-Dispensa 029/2012-Aquisição de pneus, câmaras e protetores-**CTR 119/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Pedro Paulo de Oliveira p/ Pneu Máximo Moc Ltda-CNPJ 00.373.342/0001-57-Valor R$4.804,00-Vigência 31/12/2012-31/10/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:852EFB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 097/2012-DISPENSA 027/2012

Proc. 097/2012-Dispensa 027/2012-Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e tratamento por termo de destruição(incineração) e destinação final dos resíduos originados da prestação de serviços de saúde, classes "A", "B" e "E". do Anexo I, do CONAMA 358/2005, na quantidade estimada de 100(cem) kg mensais-Sr. Prefeito **RATIFICA E HOMOLOGA** a favor de Serquip-Tratamento de Resíduos MG Ltda-CNPJ 05.266.324/0003-51-Valor R$7.800,00-31/10/2012.

Proc. 097/2012-Dispensa 027/2012-Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e tratamento por termo de destruição(incineração) e destinação final dos resíduos originados da prestação de serviços de saúde, classes "A", "B" e "E". do Anexo I, do CONAMA 358/2005, na quantidade estimada de 100(cem) kg mensais-**CTR 120/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Artur Luiz da Silva Duarte p/ Serquip-Tratamento de Resíduos MG Ltda-CNPJ 05.266.324/0003-51-Valor R$7.800,00-Vigência 12 meses-31/10/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:EA2B9201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 092/09

Nº 03
Partes: Prefeitura de Leopoldina e o senhor **Antônio Carlos Rubim**
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato **092/09** até 05/11/13 no valor mensal de R$ 312,79 (trezentos e doze reais e setenta e nove centavos).
Dispensa de Licitação: 052/09
Data de assinatura: 05/11/2012
Fundamentação legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
Antônio Carlos Rubim – Locador

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2B7D9B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Pregão Presencial 072/12

Considerando a ausência de interessados no Pregão n°072/12 conforme Ata que integra o procedimento; considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município. Tendo como base a declaração de que a licitação foi deserta ,o Sr. Prefeito Municipal decide dar por encerrado, o Pregão nº072/12.
Data do Parecer: 03/10/12.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3A354073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/11 A – INEXIGIBILIDADE N° 018/11

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mediclin Leopoldina Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a Cláusula Oitava do contrato nº092/11-B, prorrogand0-se a data ali prevista até 31 de dezembro de 2012,conforme parecer Jurídico anexo ao processo, devidamente autorizado,de acordo com os preceitos legais contidos no art 57.inciso II,§ 4º da Lei Federal nº8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente Termo Aditivo retroagirá seus efeitos a partir de 30 de setembro do corrente ano.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/10/2012
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
Fernanda Brandão costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:08E1D2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/11 B – INEXIGIBILIDADE N° 018/11

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Clinica Vitoi & ronzani Serviços Radiológicos Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a Cláusula Oitava do contrato nº092/11-B, prorrogand0-se a data ali prevista até 31 de dezembro de 2012,conforme parecer Jurídico anexo ao processo, devidamente autorizado,de acordo com os preceitos legais contidos no art 57.inciso II,§ 4º da Lei Federal nº8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente Termo Aditivo retroagirá seus efeitos a partir de 30 de setembro do corrente ano.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/10/2012
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
Flávio augusto Teixeira Ronzani

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5295FA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/11 C – INEXIGIBILIDADE N° 018/11

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o Dr. Cláudio Afonso Ambrósio
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a Cláusula Oitava do contrato nº092/11-B, prorrogand0-se a data ali prevista até 31 de dezembro de 2012,conforme parecer Jurídico anexo ao processo, devidamente autorizado,de acordo com os preceitos legais contidos no art 57.inciso II,§ 4º da Lei Federal nº8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente Termo Aditivo retroagirá seus efeitos a partir de 30 de setembro do corrente ano.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/10/2012
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
Cláudio Afonso Ambrósio

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:92FE0E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093/11 – INEXIGIBILIDADE N° 018/11

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Casa de Caridade Leopoldinense

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a Cláusula Oitava do contrato nº092/11-B, prorrogand0-se a data ali prevista até 31 de dezembro de 2012,conforme parecer Jurídico anexo ao processo, devidamente autorizado,de acordo com os preceitos legais contidos no art 57.inciso II,§ 4º da Lei Federal nº8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente Termo Aditivo retroagirá seus efeitos a partir de 30 de setembro do corrente ano.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/10/2012
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
José Valverde Alves

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:079B35BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/12- PREGÃO Nº 103/11

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Funerária Cristo Redentor Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a Cláusula primeira ,Terceira e anexo I do contrato nº001/12,conforme quantitativo de itens e justificativa , devidamente autorizado,aditivando o objeto do contrato em R$4.852,50,totalizando um percentual de 25% do valor do contrato inicial,de acordo com os preceitos legais contidos no art65,§1º do referido artigo, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/10/2012
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
Luiz Edmundo Costa Gouvêa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:02AB0447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 091/12

Pregão 091/12 – Processo Licitatório – n° 0525/12
Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender a secretaria de Cultura,Esporte,Lazer e Turismo.
Firma vencedora: Graf-Ká Industria Gráfica e Editora Ltda-CNPJ:01.221.135/0001-40
Valor:R$ 5.780,00
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Entregue e aceito o objeto, o pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS , caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social
Data da assinatura da homologação: 25/10/12

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2A06512F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera servidora do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Auxiliar I, conforme Requerimento, datado de 17 de outubro de 2012.

O Vereador Paulo Cesar Cortez, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora ***Nathiene Maria de Freitas***, do cargo de provimento em comissão de Assistente Auxiliar I, nível de vencimento IV, a partir de ***18 de outubro de 2012***, conforme requerido.

Art. 2º A Servidora ora exonerada fica na obrigação de apresentar Declaração de Bens, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 18 de outubro de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:4C8C7879

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 18, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 18, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Limeira de Limeira do Oeste MG.

O Vereador Paulo Cesar Cortez, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que lhe confere o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público;
Considerando a tradição de se comemorar o Dia do Funcionário Público em datas móveis, para se evitar a coincidência com sábados e domingos;
Considerando a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à classe;
Considerando, finalmente, o Decreto do Governador do Estado de Minas Gerais, datado de 16 de outubro de 2012, e o Decreto do Prefeito Municipal datado de 1º de outubro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2012 (quinta-feira), na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 30 de outubro de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:EE774413

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera servidor do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

O Vereador Paulo Cesar Cortez, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor **Edieles de Oliveira Maia**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, nível de vencimento XXII, a partir de **31 de outubro de 2012**.

Art. 2º O Servidor ora exonerado fica na obrigação de apresentar Declaração de Bens, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 31 de outubro de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:EF84EE25

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 020, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 020, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera servidora do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, da Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

O Vereador Paulo Cesar Cortez, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora **Bruna Militão Santana**, do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, nível de vencimento XXI, a partir de **31 de outubro de 2012**.

Art. 2º A Servidora ora exonerada fica na obrigação de apresentar Declaração de Bens, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 31 de outubro de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:757EC1B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0134/12.
PRC Nº. 02019/2012 – DISPENSA Nº 032/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. EMPRESA CONTRATADA: **ALTAIR MOREIRA DE ANDRADE.** OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **PARA REALIZAÇÃO DO "DIA DE CAMPO" NA FAZENDA MATO DO JATOBÁ PARA ENCERRAMENTO DO PROJETO DE MANEJO INTEGRADO DA MICRO BACIA DO RIBEIRÃO JORGE PEQUENO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MMA/SRHU Nº 00009/09- REG. SICONV Nº 708416/2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**." VALOR GLOBAL**: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).** VIGENCIA: 01 DIA. LUZ/MG, 02.10.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5518CE17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/12 – PRC 001/12 – CONCORRÊNCIA 001/12

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ - MINAS GERAIS E A EMPRESA TECAENGE ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES E 10 DIAS, PORTANTO A VIGÊNCIA PASSA A SER ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2013, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 .LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:975CD088

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC – 02268/2012 –
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 014/2012.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC – 02268/2012** – MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA Nº 014/2012**.OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 760906/2011, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 05528/2011, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL**". DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**: 21.12.12** ÀS **09:00 HORAS.** LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, RUA 16 DE MARÇO, 172, CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ, 05.11.12. www.luz.mg.gov.br .

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:25855CB1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.439/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO OU CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS SUBURBANOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE EMISSÁRIOS DE DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO NOVO ORIENTE, DA CIDADE DE LUZ"

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Para desapropriação de pleno domínio ou constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, são declarados de

utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alíneas "d", "g" e "h" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, os seguintes terrenos suburbanos, situados na cidade de Luz, Minas Gerais:

I – 2.302,92 m² (dois mil trezentos e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados) **de terreno suburbano** de propriedade presumida de ***Antônio Guilherme Vaz Costa e s/m Dorvalina Maria Vaz; Elvira Maria de Oliveira Larciprete; Orlando Silva e s/m Maria do Carmo Silva; José do Prado Lara e s/m Rosalina Maria Lara e Estelina Maria Xavier,*** cujo perímetro possui a seguinte descrição: A descrição tem início no marco 0=PP, que, segue com o rumo de 84°46'51"NE e coordenadas E 429760.543, N 7811079.663 percorrendo uma distância de 8.47 m que faz divisa com terrenos do (a) CORREGO DO AÇUDINHO, até o marco 1, segue com o rumo de 40°07'38"NO e coordenadas E 429670.180, N 7811186.869 percorrendo uma distância de 140.21 m que faz divisa com terrenos do(a) ANTÔNIO GUILHERME VAZ COSTA E OUTROS, até o marco 2, segue com o rumo de 56°47'40"NE e coordenadas E 429672.760, N 7811188.557 percorrendo uma distância de 3.08 m que faz divisa com terrenos do(a) ANTÔNIO GUILHERME VAZ COSTA E OUTROS, até o marco 3, segue com o rumo de 40°32'22"NO e coordenadas E 429591.059, N 7811284.082 percorrendo uma distância de 125.70 m que faz divisa com terrenos do(a) ANTÔNIO GUILHERME VAZ COSTA E OUTROS, até o marco 4, segue com o rumo de 56°22'42"SO e coordenadas E 429578.631, N 7811275.818 percorrendo uma distância de 14.93 m que faz divisa com terrenos do(a) RUA LAZARO OLIVEIRA DUARTE, até o marco 5, segue com o rumo de 60°27'57"SE e coordenadas E 429590.928, N 7811268.850 percorrendo uma distância de 14.13 m que faz divisa com terrenos do(a) ANTÔNIO GUILHERME VAZ COSTA E OUTROS, até o marco 6, segue com o rumo de 40°18'51"SE e coordenadas E 429752.104, N 7811078.893 percorrendo uma distância de 249.12 m que faz divisa com terrenos do(a) ANTÔNIO GUILHERME VAZ COSTA E OUTROS, até o marco 0=PP, onde teve inicio esta descrição.
Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz/MG, sob os seguintes números: R-1-1.006, no Livro Nº. 2-C, à fl. 223 e R-01-5.887, no Livro N-2-U, à fl. 129.

II – 1.365,00 m² (Um mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) **de terreno suburbano,** de propriedade presumida de **Frederico Osanan Victor Campos e s/m Anita da Fonseca Campos,** cujo perímetro possui a seguinte descrição: A descrição tem início no marco 0=PP, que, segue com o rumo de 58°07'18"SE e coordenadas E 429350.381, N 7811084.784 percorrendo uma distância de 97.03 m que faz divisa com terrenos do(a) **FREDERICO OZANAN VICTOR CAMPOS**, até o marco 1, segue com o rumo de 80°33'48"SE e coordenadas E 429443.410, N 7811069.322 percorrendo uma distância de 94.31 m que faz divisa com terrenos do(a) **FREDERICO OZANAN VICTOR CAMPOS**, até o marco 2, segue com o rumo de 9°26'12"SO e coordenadas E 429442.263, N 7811062.416 percorrendo uma distância de 7.00 m que faz divisa com terrenos do(a) **CORREGO AÇUDINHO**, até o marco 3, segue com o rumo de 80°33'48"NO e coordenadas E 429347.863, N 7811078.106 percorrendo uma distância de 95.69 m que faz divisa com terrenos do(a) **FREDERICO OZANAN VICTOR CAMPOS**, até o marco 4, segue com o rumo de 58°07'18"NO e coordenadas E 429260.422, N 7811132.488 percorrendo uma distância de 102.97 m que faz divisa com terrenos do(a) **FREDERICO OZANAN VICTOR CAMPOS**, até o marco 5, segue com o rumo de 64°56'46"NE e coordenadas E 429267.989, N 7811136.026 percorrendo uma distância de 8.35 m que faz divisa com terrenos do(a) **RUA GETÚLIO VARGAS**, até o marco 0=PP, onde teve inicio esta descrição. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz-MG, sob o n.º R-01-7.196, à Fl. 23, no Livro Nº: 2-A-B.

Art. 2º . Os imóveis descritos no artigo anterior são necessários para a instalação de emissários de drenagem pluvial do Bairro Novo Oriente, da cidade de Luz, Minas Gerais.

Art. 3º. Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41, e de suas modificações posteriores, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de necessária imissão de posse.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:49033909

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/11 – PREGÃO Nº. 044/11 - PRC Nº. 01493/11.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA TOTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR MAIS 05 (CINCO) MESES, PORTANTO A VIGÊNCIA DESTA ATA PASSA A SER ATÉ 22 DE JUNHO DE 2013, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II § 4º DA LEI FEDERAL 8.666/93 E COM BASE NO DECRETO Nº 3.931/2001 DA LEI 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7DDEEE55

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/11 – PREGÃO Nº. 044/11 - PRC Nº. 01493/11.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **TOTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO **ARROZ LONGO FINO TIPO 2 KIPANELA 5 KG DE R$7,59** (SETE REAIS E CINQÜENTA E NOVE CENTAVOS) SERÁ REAJUSTADO EM **18,30%** (DEZOITO VÍRGULA TRINTA POR CENTO) PASSANDO PARA **R$12,50** (DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/11, NOS TERMOS DO ART. 65 INCISO II "D" DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG, 18.10.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2590D45D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0134/12. PRC Nº. 02019/2012 – DISPENSA Nº 032/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. EMPRESA CONTRATADA: **ALTAIR MOREIRA DE ANDRADE.** OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **PARA REALIZAÇÃO DO "DIA DE CAMPO" NA FAZENDA MATO DO JATOBÁ PARA ENCERRAMENTO DO PROJETO DE MANEJO INTEGRADO DA MICRO BACIA DO RIBEIRÃO JORGE PEQUENO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MMA/SRHU Nº 00009/09- REG. SICONV Nº 708416/2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**." VALOR GLOBAL**: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).** VIGENCIA: 01 DIA. LUZ/MG, 02.10.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C271EC55

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 015/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2010, para no período de **5/11/2012 a 14/11/2012,** apresentar a documentação constante das Cláusulas 9.14.1, 9.14.2 e 9.15 do Edital do Concurso Público e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação nos respectivos cargos públicos**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à nomeação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 015/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
(Cargo transformado em Agente de Saúde 1- AS 1 – Agente de Combate as Endemias,
conforme Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eliana de Moura	**6º**

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elaine Aparecida Dias	**3º**

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 015/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
1. **O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos** (Cláusula 9.15 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):
a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
c) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
d) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
e) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)
f) Fotocópia autenticada do CPF;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
i) Fotocópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH, no caso de Motorista, Operador de Trator Pneu, Técnico em Informática e Agente Fiscal.
j) Fotocópia autenticada do cartão PIS/PASEP (Se possuir)
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
m) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
n) Fotocópia autenticada do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
o) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
p) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
q) 2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
r) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.
s) Comprovante de conta bancária no Banco Itaú nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento;

2. **Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos** (Cláusula 9.14.1 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):

• Hemograma completo;
• Glicemia em Jejum;
• Eletrocardiograma;
• Urina Rotina;
• Rx de Tórax em PA;
• Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3. **Relação de exames específicos, de acordo com cada cargo** (Cláusula 9.14.2 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):

• **Agente de Combate às Endemias (**Cargo transformado em Agente de Saúde 1- AS 1 Agente de Combate as Endemias, conforme Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações) - Raio X da coluna Lombo sacra.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C3E89038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
5º TA AO CONTRATO Nº 388/2011

firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais **02 (dois) meses.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 030/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:AAD68F01

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO PRC Nº 1071/2008

firmado entre o Município de Pará de Minas e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS LTDA. Objeto: inclusão de 01 (um) veículo Fiat Ducato Minibus OOW-7578 no PRG 074/2008 conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação**.** Fundamento legal: Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:84F8BF9B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO Nº 379/2011

firmado entre o Município de Pará de Minas e JOSÉ LOPES DOS SANTOS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 1**2 (doze) meses.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 049/11.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 31 de outubro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:7F7B1299

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TA AO CONTRATO Nº 236/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: acréscimo ao contrato de 100 UN CONECTORES RJ45 P/ CABO DE REDE E 305 MT CABO UTP CAT 5. Valor contratual: R$ 12.395,50**.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 085/12.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 01 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:7E862924

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 350/11, 261/09, 346/10, 230/10, 148/10, 078/11, 123/12, 076/08, 177/11

firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO LTDA. Onde se lê: … **com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1.467, sala 102 – bairro – Vila Raquel – Pará de Minas – MG, inscrita no CNPJ sob o nº14.104.290/0001-16, CEP: 35.661-000**... Leia-se: … **com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1.465, sala 102 – bairro – Vila Raquel – Pará de Minas – MG, inscrita no CNPJ sob o nº14.104.290/0001-16, CEP: 35.661-000** . Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:82B6DC87

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 293/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGEQUISA ENGENHARIA QUÍMICA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA. Objeto: prestação de serviço de análise de águas e efluentes p/ monitoramento ambiental do aterro sanitário. Valor: R$4.418,00. Dotação: **02.16.14.452.0041.2.168.339039-0539**. Vigência: 05/11/2012 a 31/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 036/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:2AC50CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO ORIENTADOR DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO DE IDADE CERTA - PNAIC

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a seguinte retificação:

No Edital de seleção interna do orientador de estudo do pactonacional de alfabetizaçâo de idade certa PNAIC, especificadamente no íntem 9, ondeSE LÊ " O resultado preliminar será divulgado, por ordem de classificação, no dia 05/11/12 e será afixado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura", LÊ SE " O resultado preliminar será divulgado, por ordem de classificação, no dia 07/11/12 e será afixado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura", fincando inalterada toda a redação restante.
Nada Mais.

Perdões, 05 de novembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:99092D70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUADRO LDO 2013 - PROCURADORIA

Município de PERDÕES Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo I Prioridades e Metas Exercício de 2013 - Constituição Federal, Art.165, § 2º PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Programa		Unidade de Medida	
	Ação		Meta
	PROGRAMA - PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA		
	PROJETO - Aquisição de moveis e equipamentos p/ setor		
	ATIVIDADE - Manutenção das atividades da Procuradoria Juridica do Municipio		
	- Criação da Assessoria Jurídica Municipal		
	- Contratação de advogados especilizada em Direito Publico p/		
	acompanhamento de processos nos Tribunas Superiores e Tribunal		
	Contas do Estado de Minas Gerais.		

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:76B5F9F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUADRO LDO 2013 - GABINETE

Município de PERDÕES			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I			
Prioridades e Metas			
Exercício de 2013 - Constituição Federal, Art.165, § 2º			
GABINETE DO PREFEITO			
Programa		Unidade de Medida	
	Ação		Meta
	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE		
	PROJETO - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
	ATIVIDADE - Manutenção das Atividades Secretaria		

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:93B41CAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUADRO LDO 2013 - PREVIPER

Municipio de PERDÕES			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I			
Prioridades e Metas			
Exercício de 2013 - Constituição Federal, Art.165, § 2º			
PREVIPER			
Programa		Unidade de Medida	
	Ação		Meta
	PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO		
	PROJETO - Aquisição de Equipamentos		
	ATIVIDADE - Manutenção dasDespesas Administrativas do previper		
	Manut.Outros Beneficios Previdenciaria- Manutenção Benef. Inativos/ Pensionistas		
	PREVIPER E UNIDADES GESTORA.		

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:55ED152F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUADRO LDO 2013 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Mnunicipio de PERDOES				
Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I				
Prioridades e Metas				
Exercício de 2013- Constituição Federal, Art.165, § 2º				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Programa			Unidade de Medida	
	Ação			Meta
		PROGRAMA - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
		PROJETO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
		ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
		PROGRAMA - CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
		PROJETO - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS		
		ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CONSERVAS ESTRADAS, ETC.		
		PROGRAMA - APOIO A PRODUÇÃO RURAL		
		PROJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
		ATIVIDADE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE SEMENTES E MUDAS		
		PROGRAMA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA		
		PROJETO - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL E		
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
		ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR, MANUTENÇÃO		
		DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA		
		PROGRAMA - PROMOÇÃO E APOIO TÉCNICO RURAL		
		PROJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AQUISIÇÃO DE UM TANQUE		
		DE EXPANSÃO, ENTREPOSTO DE CALCÁRIO E AQUISIÇÃO DE PATRULHA		
		MECANIZADA.		
		ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR, CONVÊNIO COM		
		A EMATER, APOIO EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL DE PERDÕES		
		PROGRAMA - BALDE CHEIO		
		PROJETO - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,		
		VIAGESN TECNICAS		
		ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA TECNICA		
		APOIANDO OS PEQUENOS PRODUTORES		
		PROGRAMA - ABASTECIMENTO (MATADOURO MUNICIPAL)		
		PROJETO - ADEQUAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO		
		MATADOURO MUNICIPAL		
		ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO		

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E6D55F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº001/2012

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº001/2012 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUE CALEBRARAM A CAMARA MUNICIPAL DE PRATA E ACCONTECE PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – AS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n 22.236.517/0001-17, com sede em Prata-MG, na Praça XV de novembro n 35, centro, por seu representante legal, Sr. Christian Novais Rufino, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado na rua Piozinho Novais, nº220, conjunto Waltrudes Teodoro Novais.
CONTRATADA: ACCONTECE PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.631.467/0001-89, situada na rua Onoria Furtado, nº425, bairro Novo Horizonte, na cidade de Frutal – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento ao contrato nº 001/2012, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor orçado para publicidade no exercício vigente, amparado pelo art. 65, II "d" da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no instrumento de origem, que não conflitarem com o presente.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditamento será publicado, por conta da CONTRATANTE, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº8.666/93.
E por estarem plenamente de acordo com a presente alteração contratual em consonância com o principio da legalidade e moralidade administrativa, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

Câmara Municipal de Prata-MG, 5 de novembro de 2012

Câmara Municipal de Prata
Contratante

Accontece Publicidades e Eventos Ltda
Contratada

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:2BF25463

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2012

Contrato nº004/2012
Contratante: Câmara Municipal de Prata
Contratado: Caboclo Móveis e Eletro-Ltda-ME
Objeto: aquisição e instalação de cadeiras para plenário
Valor global: R$69.948,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais)
Prazo vigência: 05 de novembro até 31 de dezembro de 2012

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:36B2AC26

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2012

Contratante: Câmara Municipal de Prata
Contratado: Albino Aparecido Zambon
Objeto: confecção de materiais para homenagens e outros lenário
Valor global: R$48.166,00 (quarenta e oito mil,cento e sessenta e seis reais)
Prazo vigência: 05 de novembro até 31 de dezembro de 2012

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:02F7C3D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 116/2012

Processo Licitatório nº 085/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2012. Objeto: Acréscimo dos quantitativos nos itens nºs: 37 e 116, cujo objeto é Aquisição de materiais hospitalares para o Departamento de Saúde. Fundamento Legal: art. 65, I, "b" e § 1º do art. 65, todos da Lei 8.666/93. Partes: Município de Prata e Nacional Comercial Hospitalar Ltda. Valor: R$370,00 (trezentos e setenta reais). O valor contratual original passa de R$35.495,10 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), para R$35.865,10 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Data da assinatura: 23/10/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:47BD0EB5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 13:30 horas, do dia 13/11/2012, Licitação Pública na modalidade Convite nº 005/2012, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com Emilio e Eduardo, no dia 15/11/2012, na Praça XV de Novembro, Centro, destinado a comemoração das festividades do aniversário da cidade, início previsto às 23:00 horas e término às 02:00 horas do dia 16/11/2012. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 05 de novembro de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:5FD8186D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO: 256/2012 TOMADA DE PREÇO: 07/2012

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 256/2012, TOMADA DE PREÇO: 07/2012, na forma que segue:

LOTE	ÍTEM	PROPONENTE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL
1	1	CONSTRUTORA CAETANO LTDA-ME	**REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA SÃO VICENTE,** ***conforme convênio de cooperação financeira nº 162/2011, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese e o Município de Quartel Geral/MG***	89.987,11	89.987,11

Ao preço total:

Proponente	Vlr total	Vlr total extenso
CONSTRUTORA CAETANO LTDA-ME	89.987,11	oitenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em 05/11/2012

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A425149A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2012, TOMADA DE PREÇO 006/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADO: **CONSTRUTORA IRMÃOS MOREIRA** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CANTEIRO DA AVENIDA DONA EUGÊNIA, CONFORME CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 162/2011, QUE ENTRE SE CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE E O MUNCIPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Contrato Administrativo de nº 107/2012. Valor 160.084,76 (CENTO E SESSENTA MIL OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Recurso orçamentário: 02.090.092.154520055.1.342000.4.4.90.51010000. Vigência: 29/10/2012 a 29/01/2013 .

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO.
Presidente da Comissão de Licitação.

29/10/2012

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CA0F2EA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 254/2012
TOMADA DE PREÇO: 06/2012

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 254/2012, Tomada de Preço: 06/2012, na forma que segue:

LOTE	ÍTEM	PROPONENTE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL
1	1	CONSTRUTORA IRMÃOS MOREIRA LTDA	REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA AVENIDA DONA EUGENIA, *conforme convênio de cooperação Financeira nº 162/2011, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Quartel Geral/MG.*	160.084,76	160.084,76

Ao preço total:

Proponente	Vlr total	Vlr total extenso
CONSTRUTORA IRMÃOS MOREIRA LTDA	160.084,76	cento e sessenta mil e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em 05/11/2012

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:29D4CA24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **HOMOLOGA** o resultado do julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao processo de licitação de N.º254/2012, modalidade Tomada de Preços nº6/2012, de 02/10/12, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para a Revitalização da Avenida Dona Eugênia, conforme convênio de cooperação Financeira nº 162/2011, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Quartel Geral/MG.**

Nº	PROPONENTE	VR TOTAL
70	CONSTRUTORA IRMÃOS MOREIRA LTDA	160.084,76

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, em 29 de Outubro de 2012

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6D44892F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO 256/2012 TOMADA DE PREÇO: 07/2012, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA SÃO VICENTE, conforme convênio de cooperação Financeira nº 162/2011, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Quartel Geral/MG.** Onde se lê vigência 30/11/2012 a 30/01/2013 leia-se vigência: 30/10/2012 a 30/01/2013

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DA985D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS EM OUTUBRO/2012

<u>CONTRATO Nº 061/2012</u> – decorrente do Processo Licitatório nº 045/2012 – Tomada de Preço(TP) nº 005/2012– Objeto: fornecimento de combustíveis – Contratada: Posto Elohim Ltda– Valor: R$ 132.780,00 – Vigência: 31/12/2012 – Data: 01/10/2012 - <u>CONTRATO Nº 062/2012</u> – decorrente do Processo Licitatório nº 050/2012 – Dispensa nº 010/2012(art. 24, VII, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93)– Objeto: Serviços de arrecadação de tributos municipais – Contratada: Banco do Brasil S/A– Valor: R$ 1.105,92 – Vigência: 31/12/2012 – Data: 23/10/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:95860A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

FICA RETIFICADA A DATA CONSTANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE CONTRATO DE PROGRAMA PARA O DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2012 COMO SEGUE RETIFICADO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário NO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, nos termos do disposto nos arts.11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Municipal nº 25/2012, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referentes ao Contrato de Programa para a Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário na sede do Município, a ser firmado com o Estado de Minas Gerais, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG. A Audiência Pública será realizada às 08:00h (oito horas) do dia 13 de novembro de 2012 na Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, localizada na Rua Praça Olímpio Campos, nº. 128, Centro, São João da Ponte – MG, Cep. 39.430-000. Na audiência, serão efetivados os debates relativos ao Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município. Ficam especialmente convidados Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, o Ministério Público de Minas Gerais e o Poder Judiciário Estadual, através de seus representantes na Comarca, o Poder Legislativo Municipal, as Instituições Ambientais responsáveis pela Bacia do Rio São Francisco e Sub Bacia Rio Verde Grande, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.
São João da Ponte - MG, 05 de novembro de 2012

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:EA86158A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 034/2012-PREGÃO PRESENCIAL 018/2012

Proc. 034/2012-Pregão Presencial 018/2012-Aquisição de materiais de papelaria, didáticos e de escritório-**Termo de Apostilamento** para inserir dotações orçamentárias nos **CTRs 051/2012, 052/2012, 053/2012, 054/2012**, e **055/2012**-31/10/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:C48EC1F9

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 094/2012-PREGÃO PRESENCIAL 058/2012

Proc. 094/2012-Pregão Presencial 058/2012-Aquisição de utensílios domésticos para atender às Secretarias de Educação, Administração, Assistência Social, CRAS, CREAS e PETI -**Termo de Apostilamento** para inserir dotações orçamentárias nos **CTRs 144/2012 e 145/2012**-31/10/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:D7CC00F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.993 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 1.925, DE 15/09/2011

PORTARIA Nº 1.993

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público através da Portaria nº. 1.925, de 15/09/2011 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 1.925, de 15/09/2011, licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a servidor público concursado, mediante requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0679/GRH/2011, de 14/09/2011; **considerando** a nova solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0876/GRH/2012, em 20/08/2012, para prorrogação da referida licença sem remuneração, por mais um período de 02 (dois) anos, a partir de 19/09/2012; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a partir de 19/09/2012, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 1.925, de 15/09/2011, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Júlio César da Silva**, nomeado através do Decreto nº. 3.149, de 24/06/2008, para o cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E172DFF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.995 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROCEDER COM A REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS NA ESCRITURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

PORTARIA Nº 1.995

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial destinada a proceder com a regularização de pendências na escrituração de bens imóveis pertencentes ao Município de São Lourenço e dos que já foram doados ou permutados com terceiros, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IX e XII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** a necessidade de se constituir Comissão Especial para efetuar levantamento e providenciar a regularização de possíveis pendências junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quanto à escrituração de bens imóveis pertencentes ao Município, bem como daqueles que já foram doados ou permutados com terceiros, com objetivo de atualizar dados junto a Gerência de Cadastro e Tributação Imobiliária, visando à organização dos bens imóveis pertencentes ao Município e a correta aplicação da Lei Complementar 001/10, no que concerne a cobrança de taxas e impostos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial destinada a proceder com a regularização de pendências na escrituração de bens imóveis pertencentes ao Município de São Lourenço, bem como daqueles que já foram doados ou permutados com terceiros, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, composta pelos seguintes membros:

- Hélio Miguel da Silva
- Israel Vicente Gonçalves Filho
- Vera Maria Grilo Gomes

Art. 2º A comissão ao identificar pendências por parte de donatários e/ou outorgantes-permutantes, deverá emitir, imediatamente, notificação aos mesmos, para que procedam com a escrituração da área recebida a título de doação ou permuta, desde que verificado, anteriormente, o pleno atendimento aos termos da legislação pertinente, no que concerne a possível reversão da área ao Município, apurado o seu descumprimento.
Art. 3º A presente Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade, sempre por igual período, para conclusão de seus trabalhos, em função da complexidade do trabalho atribuído à mesma, devendo apresentar relatório final detalhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de setembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AD6F19E6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 1.996 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA O EXERCÍCIO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NA COMPETÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.996

Dispõe sobre a designação de agente para o exercício das ações de fiscalização na competência da Vigilância Sanitária Municipal.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** o disposto no inciso II do art. 7º da Lei nº. 13.317/99; **considerando** a necessidade de dar publicidade das ações sanitárias desenvolvidas no município; **considerando** a necessidade de

normatização e delimitação do exercício do poder de polícia no âmbito da Vigilância Sanitária do Município, visando a perfeita execução das atribuições que são inerentes ao referido Órgão, conforme disposto na Lei Complementar nº. 002/11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente **Ricardo Frederico Pinto Silveira, CRF 13.565** para as ações de VISA no âmbito do território municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 1.766, de 21/08/2009, está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de setembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:592B63D2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.997 DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, CONTÁBEIS E OPERACIONAIS VISANDO À EQUALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS E O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIA Nº 1.997

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas, contábeis e operacionais visando à equalização dos gastos públicos e o equilíbrio financeiro da Administração Direta do Município de São Lourenço, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IX, XII do art. 90 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** a considerável queda no valor dos repasses financeiros da União através do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; **considerando** os limites de gastos com pessoal fixados pela Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; **considerando** que os Secretários respondem conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo por atos que configurem desobediência aos limites fixados pela referida Lei Complementar, visto que as decisões adotadas pelo Prefeito são espelhadas nas informações que lhe são repassadas pelos detentores de cargos de confiança; **considerando** que é dever de cada Secretário colaborar com o saneamento das contas públicas, apresentando medidas a serem adotadas no setor de sua competência, para redução de gastos, visando atender ao princípio da economicidade; **considerando** o que dispõe os artigos 18, 19, 20 e o Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei Complementar 101; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo em conjunto com os Secretários Municipais, exercer o controle das contas públicas e supremacia da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Ficam suspensas a partir desta data, até o dia 31/12/2012, a realização de qualquer tipo de compra, bem como a contratação de serviços pelos Órgãos que compõem a Administração Direta, ressalvadas as resultantes dos procedimentos licitatórios implementados para o provisionamento das demandas do exercício de 2013.

Art. 2º Fica suspensa a partir desta data, até o dia 31/12/2012, a execução de horas-extras por parte dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Fica vedada a partir desta data, até o dia 31/12/2012, exceto para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, à concessão de férias, salvo para os casos em que o servidor estiver completando o 2º (segundo) período aquisitivo.

Art. 4º Fica terminantemente suspensa, a partir desta data, até o dia 31/12/2012, a concessão de diárias de viagem, exceto para atendimento aos serviços inerentes à Gerência de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, bem como em casos excepcionais onde haja a expressa autorização por parte do Diretor de Contabilidade, com base na situação das finanças públicas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 22 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5ACCDB40

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.663 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.663

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pela Caixa Escolar Profª. Odette Veiga, através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 5347, em 30/08/2012;

Considerando a importância do Evento para o enriquecimento das atividades escolares;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem à divulgação da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a anuência da Diretoria de Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Caixa Escolar Profª. Odette Veiga, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.361.971/0001-95, com sede à Rua Dr. Antônio Carlos, nº. 03, Bairro São Lourenço Velho, em São Lourenço/MG, neste ato representada pela Srª. Irene Magda Reina Gomes, portadora do CPF nº. 023.218.108-07 e C.I. nº. M-7.283.965 SSPMG, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente à Casa da Cultura, neste Município.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Show de Talentos e Outras Atividades Artísticas Escolares", previsto para os dias 29, 30 e 31/10/2012, em horário integral.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, averiguada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher os valores relativos "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.663
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:04861CFC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.662 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO

DECRETO Nº 4.662

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pela Associação Beneficente Projeto Solidário através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 6011, em 10/10/2012;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal o apoio às instituições beneficentes, no que concerne ao incentivo na realização de eventos que visam angariar fundos para a manutenção dos relevantes serviços prestados aos seus assistenciados;

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal decidir sobre a permissão para utilização de bem público de uso comum do povo;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à Associação Beneficente Projeto Solidário, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.566.533/0001-02, situada a Rua Dr. Eurípedes Prazeres, nº. 397, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Roberto Luiz Fernandes Lima, portador do RG nº. M-4.590.374 SSP/MG e CPF nº. 928.884.706-59, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de brinquedos infantis, nas seguintes datas:

I – nos dias 02, 03 e 04/11/2012;

II – nos dias 15, 16, 17 e 18/11/2012.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, averiguada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher os valores relativos ao "ISS", estando isenta do recolhimento do "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Art. 5º Fica estabelecido que o permissionário deverá reverter aos cofres públicos 10% (dez por cento) da receita apurada com a venda de ingressos, a título de contrapartida, mediante cálculo realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, com base em balancete contábil apresentado pela Associação responsável pela realização do evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.662
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:93C4326C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.656 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.656

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando o requerimento protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 5627, de 17/09/2012;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, com relação a permissão de uso de espaço público cuja responsabilidade está afeta ao referido Órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Kadu Eventos e Promoções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.992.331/0001-06, situada a Rua J. C. Soares, nº. 72, Federal, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva, portador do RG nº. M-6.149.274 SSP/MG e CPF nº. 004.132.936-88, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, excetuando-se as áreas pertencentes às Quadras Poliesportivas e os seus respectivos entornos.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Evento de Som Automotivo, com a apresentação de Shows Artísticos", no período de 11, 12, 13 e 14/10/2012;

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, em conformidade com a previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "ISS" e do "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.656
Folha 02

Art. 5º Fica estabelecido que o permissionário deverá reverter aos cofres públicos 10% (dez por cento) da receita apurada com a venda de ingressos, a título de contrapartida, mediante cálculo realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, com base em balancete contábil apresentado pela Empresa responsável pela realização do evento.

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:17B0E8C6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.660 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.660

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos IX, XII e XXII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que ao Prefeito incumbe a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de São Lourenço e dos Órgãos da Administração Indireta; **considerando** o pedido de exoneração formulado através de Requerimento protocolizado junto Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0953/GRH, em 16/10/2012, por servidor público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal concursado, **Sr. JÚLIO CÉSAR CARVALHO SOUZA**, nomeado através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, para o cargo de **"Servente Geral"**, Símbolo **CE-I,** previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C540110B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.657 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

DECRETO Nº 4.657

Designa Gerente de Fiscalização de Posturas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Gerente; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das funções, **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. JOSUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Posturas", Código GFP, Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 08 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EF6B394A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.659 DESIGNA ASSESSOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E PREGÃO

DECRETO Nº 4.659

Designa Assessor de Procedimentos Licitatórios e Pregão e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de seus Assessores; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das funções, **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Procedimentos Licitatórios e Pregão", Código APLP, Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/10/2012.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 10 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D9F62862

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.641 REGULAMENTA A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

DECRETO Nº. 4.641

Regulamenta a proibição de estacionamento de trânsito de veículos em logradouros públicos do Município de São Lourenço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, notadamente as constantes do art. 26, inciso XIV, alínea "a" a "f" c/c art.90, inciso IX, todos da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício nº. 145/SLTRANS/12, datado de 30/08/2012, expedido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público; **considerando** que compete ao referido Órgão a organização do trânsito de veículos no âmbito municipal, visando conceder-lhe maior fluidez e a garantia de segurança aos motoristas e pedestres; **considerando** que o estudo realizado pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, apontando a necessidade de adoção de medidas corretivas com relação ao estacionamento de veículos em alguns logradouros públicos do Município de São Lourenço;

DECRETA:

Art.1º Fica determinada, a partir desta data, a proibição de estacionamento de veículos nos trechos localizados nos logradouros públicos abaixo descritos, conforme se segue:

I – Rua Bernardo da Veiga, no trecho compreendido entre a Rua Jaime Sotto Maior e Rua J.C Soares, neste sentido;

II – Rua Adelaide Vassalo, no trecho compreendido entre a Rua Batista Luzardo e Barão do Rio Branco, neste sentido;

III – Rua XV de Novembro, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Rio Branco e Rua Marechal Floriano, neste sentido;

IV – Rua Batista Luzardo, no trecho compreendido entre a Rua Adelaide Vassalo e Rua Ledo, neste sentido;

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de veículos na Rua Ipiranga, em toda a sua extensão, do lado esquerdo sentido Praça Dr. Humberto Sanches.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de setembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerência de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:56951B49

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.642 ESTABELECE PONTO DESTINADO A CAMINHÕES DE ALUGUEL NA RUA DR. RIBEIRO DA LUZ

DECRETO Nº. 4.642

Estabelece Ponto destinado a caminhões de aluguel na Rua Dr. Ribeiro da Luz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, notadamente as constantes do art. 26, inciso XIV, alínea "a" a "f" c/c art.90, inciso IX, todos da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício nº. 145/SLTRANS/12, datado de 30/08/2012, expedido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público; **considerando** que compete ao referido Órgão através de estudos técnicos apontar os locais destinados ao funcionamento dos pontos de caminhões de aluguel que prestam serviços direto à comunidade local, visando a organização do trânsito de veículos no âmbito municipal; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e utilização dos diversos logradouros públicos municipais;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido Ponto para Caminhões de Aluguel, com 03 (três) vagas, na Rua Dr. Ribeiro da Luz, a partir do nº. 10, conforme a instalação de placa de sinalização e demarcação de meio-fio que deverão ser realizadas pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de setembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerência de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9C917DCA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.643 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

DECRETO Nº 4.643

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pela Associação Beneficente Projeto Solidário através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 5092, em 20/08/2012;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal o apoio às instituições beneficentes, no que concerne ao incentivo na realização de eventos que visam angariar fundos para a manutenção dos relevantes serviços prestados aos seus assistenciados;

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal decidir sobre a permissão para utilização de bem público de uso comum do povo;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à Associação Beneficente Projeto Solidário, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.566.533/0001-02, situada a Rua Dr. Eurípedes Prazeres, nº. 397, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Roberto Luiz Fernandes Lima, portador do RG nº. M-4.590.374 SSP/MG e CPF nº. 928.884.706-59, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de brinquedos infantis, nos dias 06, 07, 08 e 09/09/2012.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, averiguada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher os valores relativos ao "ISS", estando isenta do recolhimento do "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Art. 5º Fica estabelecido que o permissionário deverá reverter aos cofres públicos 10% (dez por cento) da receita apurada com a venda de ingressos, a título de contrapartida, mediante cálculo realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, com base em balancete contábil apresentado pela Associação responsável pela realização do evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.643
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo

fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de setembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:48BD4EB2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.644 DEFINE LOCAL DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE TÁXI, EM CARÁTER TEMPORÁRIO

DECRETO Nº 4.644

Define local de instalação de Ponto de Táxi, em caráter temporário, nas proximidades do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII do art. 90 c.c. o inciso VIII, do art. 22 e alínea "a" do inciso XIV do art. 26, todos da Lei Orgânica do Município (LOM); considerando que será realizado evento no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, com a participação de Dupla Sertaneja de renome nacional e internacional; considerando que o referido evento se estenderá até o dia 08/09/2012 devido à instalação de Boate Itinerante; considerando a previsão da presença de um grande público durante a realização do referido evento; considerando a solicitação formulada pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Automotores de São Lourenço e Região do Circuito das Águas/MG, protocolizada junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 5405, em 04/09/2012; considerando que a disponibilidade temporária do serviço de táxi nas proximidades do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, durante o período de realização do evento em epígrafe, atenderá ao perfeito atendimento do interesse público, tendo em vista que os shows e as atividades voltadas ao entretenimento dos visitantes do evento, tem a previsão de início às 23h00min e término às 04h00min; considerando que a oferta de serviços de transporte, representa uma maior comodidade e segurança para os frequentadores do evento, tendo em vista o consumo de bebidas alcoólicas; considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o trecho localizado do lado direito da Rua Professor Henrique José de Souza, no sentido Centro X Via Ramon, será utilizado como "Ponto de Táxi", no período de 07/09/2012 à 09/09/2012, sendo disponibilizada 30 (trinta) vagas para o referido serviço.

Parágrafo Único – Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, ficará sob a responsabilidade do Sindicato dos Taxistas de São Lourenço, a indicação dos profissionais que irão atuar no citado "Ponto de Táxi", obedecendo o número de vagas disponibilizado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de setembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerente de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E298FE29

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.645 REGULAMENTA MÃO DE DIREÇÃO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS

DECRETO Nº 4.645

Regulamenta mão de direção do trânsito de veículos em trecho das Ruas Presidente Roosevelt e Arthur Bernardes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, notadamente as constantes do art. 26, inciso XIV, alínea "a" a "f" c/c art.90, inciso IX, todos da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os estudos realizados pela Gerência de Trânsito e Transporte Público; **considerando** que compete ao referido Órgão a organização do trânsito de veículos no âmbito municipal, visando conceder-lhe maior fluidez e a garantia de segurança aos motoristas e pedestres; **considerando** que os referidos logradouros públicos requerem a adoção de medidas corretivas no trânsito de veículos que garantam a segurança de seus usuários; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a expedição de atos que regulamentem o trânsito de veículos dentro das limítrofes da cidade de São Lourenço, com base na análise técnica realizada pelo Órgão Competente de Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a Rua Presidente Roosevelt será mão única de direção em toda a sua extensão, no sentido Av. Damião Junqueira de Souza e Rua Ida Mascarenhas Lage, a partir desta data.

Art. 2º Fica determinado que a Rua Arthur Bernardes será mão dupla de direção no trecho compreendido entre a Av. Damião Junqueira de Souza e Rua Ida Mascarenhas Lage, a partir desta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de setembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerência de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D7CF125F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.648 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MOBILIÁRIA

DECRETO Nº 4.648

Designa Gerente de Fiscalização e Tributação Mobiliária e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Gerente; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das funções, **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. PRISCILLA SIMÕES REIS**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização e Tributação Mobiliária", Código GFTM, Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 12/09/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 06 de setembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D7B4F95A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.652 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.652

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que solicitação formulada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 5137, em 22/08/2012;

Considerando a relevância do evento que está relacionado ao Dia Mundial do Turismo, atividade esta que constitui o cerne da vida sócio-econômica do nosso Município;

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal decidir sobre a permissão para utilização de bem público de uso comum do povo;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.447.242/0011-98, situado a Av. Tancredo Neves, nº. 319, na cidade de Itajubá/MG, neste ato representada pela Srª. Marilena Riêra Caridade, portadora do RG nº. M-1.464.949 SSP/MG e CPF nº. 012.762.858-41, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área da Praça João Lage, excetuando-se a área pertencente a "Tenda do Forró", ali localizada.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Evento relacionado ao Dia Mundial do Turismo, no dia 29/09/2012, no período das 12h00min às 17h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, averiguada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.652
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de setembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D992CAEF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.665 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 774.176,00

DECRETO Nº 4.665

Abre Crédito Suplementar no valor de **R$** 774.176,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 774.176,00 (setecentos e setenta e quatro mil e cento e setenta e seis reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -

Total da Unidade 07 - R$ 18.500,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 4.665
Folha 03
Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes e cultura
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.46 Gestão Do Turismo - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

com as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Cadastro Técnico,** enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Para efeito de pagamento fica estabelecido que a servidora designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/10/2012.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 16 de outubro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ADFF32BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 332/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Decreto nº 332 de 24 de outubro de 2012, cujo objetivo "Declara ponto facultativo no dia 31 de outubro e 1° de novembro e dá outras providências"

Silveirânia, 24 de outubro de 2012.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:DB2E7D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
CANCELAMENTO DE PREGÃO Nº 057/2011

Objeto: contratação de empresa que preste serviços de provedor de acesso a internet, banda larga, para uso das Secretarias Municipais e órgãos conveniados. Homologo o cancelamento da presente licitação.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:A75F47F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2012

Edital Concorrência Pública nº 011/2012, do tipo maior lance ou oferta. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até as 12:45 horas do dia 06/12/2012, estará recebendo propostas para concessão de 20 Permissões dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas (Mototaxi) no município de Três Marias. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.tresmarias.mg.gov.br e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro. Maiores informações pelo Telefax (38) 3754-5338 - ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br. Três Marias, 05 de novembro de 2012.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:14853047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 017/2012 - PROCESSO Nº 2494/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços de Construção de Academia de Saúde no bairro Santa Ignez, próximo à Praça das Lavandeiras, Município de Três Pontas, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa MB Engenharia Ltda. TRÊS PONTAS-MG, 31 DE OUTUBRO DE 2012. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:6D4436EE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 091/2012 – PROCESSO N.º 2371/2012

Objeto: Aquisição de Material Auto-Elétrico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Três Pontas Diesel Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, valor total registrado: R$ 336.149,45 (trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); Auto Elétrico M.F.P. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.628.703/0001-10, valor total registrado: R$ 330.946,20 (trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Data: 29/10/2012 a 29/10/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:1078F162

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 090/2012 – PROCESSO N.º 2369/2012

Objeto: Aquisição de Ração para cachorros. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Vetbrasil Agroveterinária Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.479.204/0001-00, valor total registrado: R$ 42.791,00 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais). Data: 29/10/2012 a 29/10/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:FBE7EE66

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 116/2011 – PROCESSO N.º 1753/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Gabriela Materiais para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 209,00 (duzentos e nove reais). Data: 22/10/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:A8B44BD5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2010 – PROCESSO N.º 2361/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Amaral, Chaves e Elias Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.390.744/0001-83. Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços advocatícios assinado entre as partes no dia 22 de outubro de 2010 para até 19 de outubro de 2013. Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Sub-Cláusula Primeira, da Cláusula Quarta, do instrumento Contratual, o valor mensal do mesmo passa a corresponder a R$ 8.524,60 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 8,07% (oito inteiros e sete décimos por cento). Data: 19/10/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:618ADF4B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 108/2012 – PROCESSO Nº 2560/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Gêneros Alimentícios.*** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 22 de novembro de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:DCAD6A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 0086/2011

O Município de Tupaciguara torna público a republicação do Termo Aditivo n° 0086/2011, referente a aditamento ao Contrato Administrativo nº. 0150/2011, em conformidade com o art. 57, II, art. 65, II, "d" ambos da Lei 8.666/93, alterando a vigência até 31 de dezembro de 2012 e restabelecendo o equilíbrio econômico financeiro da contratação. Tupaciguara/MG, 05 de novembro de 2012 – Ano do Centenário-

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Silva Oliveira
Código Identificador:5D705D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 035/2011

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do Termo Aditivo nº. 035/2011 ao Contrato Administrativo nº. 135/2011, objetivando acréscimo no valor inicial da contratação, obedecendo ao limite legal de 25% estipulado no art. 65,§ 1, da Lei 8.666/93. Tupaciguara/MG, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Beatriz Silva Oliveira
Código Identificador:A12C6252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 036/2011

O Fundo Municipal de Saúde torna público a republicação do Termo Aditivo nº. 036/2011 ao Contrato Administrativo nº. 136/2011, objetivando acréscimo no valor inicial da contratação, obedecendo ao limite legal de 25% estipulado no art. 65,§ 1, da Lei 8.666/93. Tupaciguara/MG, 05 de novembro de 2012.

ADRIANO BATISTA BARBOSA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Beatriz Silva Oliveira
Código Identificador:70C35B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEILAO 002/2012

O Município de União de Minas, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a Licitação sob a modalidade de LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO Nº 002/2012 para venda de: 02 - Veículos Fiat/Uno Mille Fire Flex - 05 lugares - cor branca, 02 – Veículos FORD /F1000- CAR/Caminhonete/ c. Aberta e 01-ÔNIBUS - Marca Mercedez/benz/diesel, Mod. 371 – 44 lugares.Tipo: maior lance por lote. Início da sessão de lances: 22/11/12 às 09:00hs. Local de realização e retirada do Edital: No site www.bmmg.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (34) 3456-1904 . União de Minas-MG, 05/11/12.

REYTON CLEY FREITAS LEAL
Leiloeiro.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:238455AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO PREGAO 019/2012

PROCESSO Nº 019/2012. REGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2012. OBJETO: Aquisição de materiais de informática, tonner, cartuchos originais e remanufaturados, e outros suprimentos, em atendimento das necessidades do Município de Veríssimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Automatiza Brasil Ltda. VALOR: de R$ 33.374,05 (trinta e três mil trezentos e setenta e quatro reais cinco centavos). CONTRATADO: Ananias e Fatima Inform. Games e Eletr. Ltda. VALOR: de R$ 12.238,70 (doze mil duzentos e trinta e oito reais setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31/12/ 2012. Veríssimo MG, 04 de junho de 2012.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B4D9B6C4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO PREGAO 20/2012

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG. PROCESSO Nº 020/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2012. OBJETO: Prestação de serviços na manutenção, limpeza das Máquinas copiadoras e impressoras, e serviços de recarga de Tonner e Cartuchos, em atendimento das necessidades do Município de Veríssimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: M.H.M Informática e Comercio Ltda. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31/12/2012. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 54.220,00(cinquenta e quatro mil duzentos e vinte reais). Veríssimo MG, 10 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A0D6C543

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ETRATO PREGAO 029/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 032/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2012. OBJETO: A aquisição de Equipamentos para instalação de Micro Destilaria, de acordo com convênio n° 644/2011, firmado com o Estado de Minas Gerais e o Município de Veríssimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Alambiques Nobres Ltda ME. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 30/11/2012. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta). Veríssimo MG, 25 de Maio de 2012.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EA905257

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE ADITIVO PREGAO 008/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - I TERMO ADITIVO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 008/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012. OBJETO: O presente Termo de aditivo aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos serviços de transporte escolar, conforme a alteração da Cláusula Primeira do contrato inicial, de acordo com o art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo, como se segue: CONTRATADO: Marco Aurélio dos Santos Hortencio. DO VALOR ADITIVO: O valor é de R$ 6.319,07 (seis mil trezentos e dezenove reais sete centavos). CONTRATADO: Paulo Sérgio Furtado Dos Santos . DO VALOR ADITIVO: O valor é de R$ 10.494,49 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais quarenta e nove centavos). Veríssimo MG, 23 de Agosto de 2012.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DA1D34E6

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE ADITIVO PREGAO 009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - I TERMO ADITIVO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 009/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012. OBJETO: O presente Termo de aditivo aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos serviços de transporte escolar, conforme a alteração da Cláusula Primeira do contrato inicial, de acordo com o art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo, como se segue: CONTRATADO: Ildeu Alves Caetano. VALOR ADITIVO: O acréscimo no valor do contrato é de R$ 8.648,30 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais trinta centavos), CONTRATADO: Sr. João Batista Borges Junior. DO VALOR ADITIVO: O valor é de R$ 8.248,40 (oito mil duzentos e quarenta e oito reais quarenta centavos). CONTRATADO: Benicio Nunes Das Neves. DO VALOR ADITIVO: O valor é de R$ 9.913,56 (nove mil novecentos e treze reais cinquenta e seis centavos). Veríssimo MG, 23 de Agosto de 2012.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:96402B3E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO ADITIVOS 30/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO - EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO. PROCESSO Nº030/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: Voyatur Turismo & Viagens Ltda. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 02/01/2012 à 31/12/2012, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
EXTRATO I E II TERMO ADITIVO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 004/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011.OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: ATEMTO – Assessoria Técnica Em Medicina Do Trabalho. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2012 à 31/12/2012, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - PROCESSO Nº004/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011. OBJETO: O presente Termo de aditivo reajuste de valores de 6,998% (seis, novecentos e noventa e oito por centos) nos serviços de Serviços especializados na área da saúde, referente cláusula terceira do contrato e ao Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL 004/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: ATEMTO – Assessoria Técnica em Medicina do Trabalho. DO VALOR ADITIVO: O reajuste no valor do contrato é de R$ 46.148,40 (quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), o qual passará após o Primeiro Termo Aditivo de R$ 710.000,08 (setecentos e dez mil reais e oito centavos) para R$ 756.148,48 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e oito reais quarenta e oito centavos), de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações. Veríssimo MG, 10 de Fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:15EF2175

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO 035/2012

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. PROCESSO Nº 042/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2012. OBJETO: A contratação de empresas para o fornecimento de Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica e Controlado, para atendimentos a comunidade de Veríssimo, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS para o 2° semestre 2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. CONTRATADOS: CIRURGICA ALIANÇA PROD. HOSP. LTDA. VALOR: é de R$ 14.021,39 (quatorze mil, vinte e um reais trinta e nove centavos). DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. VALOR: é de R$ 357.922,67 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais sessenta e sete centavos). HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

VALOR: é de R$ 187.796,60 (cento e oitenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais sessenta centavos). LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR: é de R$ 301.130,27 (trezentos e um mil cento e trinta reais vinte e sete centavos). PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA. VALOR: é de R$ 54.495,10 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais dez centavos). VIGÊNCIA: 06 de agosto à 31 de dezembro de 2012; Veríssimo MG, 06 de Agosto de 2012.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:90EB3334

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
PREGAO 041

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA M. DE VERÍSSIMO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Veríssimo MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 041/2012**, a realizar-se no **dia 21/11/2012,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 08h 30minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo Van 0KM, diesel, 16 lugares destinada a Assistência a Saúde no Município de Veríssimo MG, conforme termo de convênio firmado com o Município de Veríssimo MG.** O Edital poderá ser adquirido 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Veríssimo MG, 05/11/2012 – Luiz Carlos da Silva – Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CB70230F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 175/2012

CONTRATO Nº: 175/2012; REFERÊNCIA: Processo Licitatório Nº 120/2012 de Dispensa de Licitação nº 018/2012 EMPRESA SOMA IMOBILIARIA LTDA-ME CNPJ Nº 03.389.971/0001-63 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Dr. Ary Teixeira nº 620 e 626 - Centro – Vespasiano-MG, para funcionamento das novas instalações da Farmácia Pública Central da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): Dotação do Orçamento Vigente; VALOR: R$ 4.000,00(quatro mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:14FBBB28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO DA ATA DE MEDICAMENTOS - PREGÃO Nº 085/2012

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº042/2012 PROCESSO Nº 085/2012

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos três dias do mês de setembro de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 085/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 042/2012**, do **tipo menor preço por Item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA,** estabelecida à **RUA SIMÃO TAMM**, nº **257**, Bairro **CACHOEIRINHA**, CEP **31.130-250**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 42.799.163/0001-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.805.900-0038**, neste ato representada por **Sr. HELIO ALVES ROCHA,** CPF nº **112.191.815-87**, CI nº **1.134.028**.

Empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida à **DULCE MARIA**, nº 365, Bairro **IPIRANGA**, CEP **31.160-250**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 36.325.157/0002-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001201654.00-01**, neste ato representada por **Sr. TIAGO MARTINS CORREA,** CPF nº **312.008.628-21**, CI nº **476379763**.

Empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** estabelecida à **RODOVIA ITAPIRA-LINDÓIA KM 14**, nº **S/Nº**, Bairro **ITAPIRA**, CEP **13.974-900**, Município de **ITAPIRA**, UF - **SP**, **C.N.P.J de N.º 44.734.671/0001-51, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 374.007.758.117**, neste ato representada por **Sr. THOMPSON ZULMIR MOREIRA POSSAS,** CPF nº **299.009.566-72**, CI nº **M-2083439**.

Empresa **DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA,** estabelecida à **ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA**, nº **515**, Bairro **RESIDENCIAL PARK**, CEP **37.640-000**, Município de **EXTREMA**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 12.927.876/0001-67, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.698.647.00-45**, neste ato representada por **Sr. MATHEUS VERNON FERREIRA LOPES LIMA,** CPF nº **070.771.456-70**, CI nº **MG-9.239.263**.

Empresa **FARMACE-INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA,** estabelecida à **RODOVIA DR. ANTONIO LIRIO CALLOU KM 02**, nº **S/Nº**, Bairro **SÍTIO BARREIRAS**, CEP **63.180-000**, Município de **BARBALHA**, UF - **CE**, **C.N.P.J de N.º 06.628.333/0001-46,** neste ato representada por **Sra. ANA PAULA SARRIZO,** CPF nº **717.006.176-72**, CI nº **M4.004.264**.

Empresa **FARMACON LTDA,** estabelecida à **RUA PORTUGAL E CASTRO**, nº **590**, Bairro **NOVA CACHOEIRINHA**, CEP **31250-630**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 04.159.816/0001-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.113.047-0007**, neste ato representada por **Sr. WILSON CARLOS DA SIVA,** CPF nº **579.037.436-00**, CI nº M-**4.118.826**.

Empresa **DROGAFONTE LTDA,** estabelecida à **RUA BARÃO DE BONITO**, nº **408**, Bairro **VARZEA**, CEP **50740-080**, Município de **RECIFE**, UF - PE, **C.N.P.J de N.º 08.778.201/0001-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 18.1.001.0096822-1**, neste ato representada por **Sr. TADEU OZORIO MAIA ROSA,** CPF nº **155.664.396-91**, CI nº **M 8812592**.

Empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,** estabelecida à **RODOVIA CE 040 KM 10**, nº **S/Nº**, Bairro **AQUIRAZ**, CEP **61.700-000**, Município de **AQUIRAZ**, UF - **CE**, **C.N.P.J de N.º49.324.221/0008-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.843.694-7**, neste ato representada por **Sr. ANTONIO CARLOS PEIXOTO CORREA,** CPF nº **055.477.347-30**, CI nº **11.039.812-0**.

Empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida à **RUA3**, nº **975**, Bairro **SETOR MORAIS**, CEP **74620-385**, Município de **GOIANIA**, UF - **GO C.N.P.J de N.º 26.921.908/0001-21, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.232.108-6**, neste ato representada por **Sr.(a) FABIO TOMÉ RODRIGUES,** CPF nº **562.140.906-00**, CI nº **M 3.879296**.

Empresa **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** estabelecida à **RUA SANTA LUZIA,** nº **153**, Bairro **SANTA EFIGENIA**, CEP **30260-120**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 02.460.736/0001-78, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.736683.0096**, neste ato representada por **Sr. GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA,** CPF nº **012.194.136-15**, CI nº **M-190.810**.

Empresa **GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A,** estabelecida à **R.VP 1-B QD.8B MODULO 1-8**, Bairro **DAIA** , CEP **75132-085**, Município de **ANÁPOLIS**, UF - **GO**, **C.N.P.J de N.º 03.485.572/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.323327-0**, neste ato representada por **Sr. CARLOS ANTONIO DO COUTO,** CPF nº **444.933.126-53**, CI nº **MG-3.273.187**.

Empresa **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA,** estabelecida à **RUA MITSUGORO TANAKA**, nº **145**, Bairro **CENTRO INDUSTRIAL NILTON ARRUDA**, CEP **85903-630**, Município de **TOLEDO**, UF - **PR**, **C.N.P.J de N.º 73.856.593/0001-66,** neste ato representada por **Sr. RONEYSON ROMAGNOLI DO ESPIRITO SANTO,** CPF nº **029.508.656-40**, CI nº **M-9063898**.

Empresa **J.ALMEIDA COMERCIAL LTDA,** estabelecida à **AV. JORNALISTA NICOLAU NETO LOJA 02** nº **11**, Bairro **FERNÃO DIAS**, CEP **31920-010**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 03.474.341/0001-97,** neste ato representada por **Sr. GERALDO MANOEL MAGELA DIAS,** CPF nº **144.432.796-87**, CI nº **M-2.543.610**.

Empresa **UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA S/A,** estabelecida à **TRECHO 01, CONJUNTO 11 LOTE 06 A 12**, Bairro **POLO DESENVOLVIMENTO JK**, CEP **72549-555**, **BRASILIA**, UF - **DF**, **C.N.P.J de N.º 60.665.981/0007-03, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.371.588/003-40**, neste ato representada por **Sr. CLAUDIO CARVALHO DUARTE,** CPF nº **843.902.476-20**, CI nº **M1758154**.

Empresa **PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida à **AV. CHAFIK FRAYHA**, nº **20**, Bairro **VILA OLIMPICA**, CEP **37704-371**, Município de **POÇOS DE CALDAS**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 07.255.692/0002-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0010862000025**, neste ato representada por **Sr. EDSON SOARES PEREIRA,** CPF nº **076.138.140-68**, CI nº **MG 2933485**.

Empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOE LTDA,** estabelecida à **AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA**, nº **1.105**, Bairro **VILA GROSSKLAUSS**, CEP **13.617-400**, Município de **LEME**, UF - **SP**, **C.N.P.J de N.º 65.817.900/0001-71, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 415.030.758.115**, neste ato representada por **Sr. EROS CARRARO,** CPF nº **253.912.708-80**, CI nº **32.571.328-5**.

Empresa **MAIS MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecida à **RUA JOSÉ BERNARDES MACIEL**, CEP **35.590-000**, BAIRRO **MARÍLIA** Município de **LAGOA DA PRATA**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 08.432.330/0001-68, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001022236.00-38**, neste ato representada por **Sra. NELSON JOSÉ DIAS,** CPF nº **910.050.786-53**, CI nº **MG-5.616.328.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as Farmácias Municipais, Pronto Atendimento, Postos de Saúde e UPA III, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 042/2012, homologado na data de 05/11/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

A presente Ata tem o valor estimado de R$ 2.491.996,31 (Dois Milhões Quatrocentos e Noventa e um mil Novecentos e noventa e seis reais e trinta e um Centavos), referente aos itens especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 05 de Novembro de 2012

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal.

_____
BH FARMA COMERCIO LTDA
HELIO ALVES ROCHA.

_____
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
TIAGO MARTINS CORREA.

_____
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
THOMPSON ZULMIR MOREIRA POSSAS.

_____
DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
MATHEUS VERNON FERREIRA LOPES LIMA.

_____
FARMACE-INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
ANA PAULA SARRIZO.

_____
FARMACON LTDA
WILSON CARLOS DA SIVA.

_____
DROGAFONTE LTDA
TADEU OZORIO MAIA ROSA.

_____
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
ANTONIO CARLOS PEIXOTO CORREA.

_____
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,FABIO TOMÉ RODRIGUES

_____
HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA.

_____
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CARLOS ANTONIO DO COUTO.

_____
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
RONEYSON ROMAGNOLI DO ESPIRITO SANTO.

_____
J.ALMEIDA COMERCIAL LTDA
GERALDO MANOEL MAGELA DIAS.

_____
UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA S/A,
CLAUDIO CARVALHO DUARTE.

_____
PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EDSON SOARES PEREIRA.

_____
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOE LTDA
EROS CARRARO.

_____
MAIS MEDICAMENTOS LTDA
NELSON JOSÉ DIAS.

ANEXO I – DO EDITAL

AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA no valor de R$ 54.050,00, BH FARMA COMERCIO LTDA no valor de R$ 125.254,00, DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA no valor de R$ 290.783,00, GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA no valor de R$ 68.125,00, FARMACONN LTDA no valor de R$ 373.192,00, J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA no valor de R$ 44.769,00, FARMACE IND. QUIM. FARM. CEARENSE LTDA no valor de R$ 32.919,00, HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R$ 438.653,50, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA no valor de R$ 136.725,00, HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA no valor de R$ 53.556,00, PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 125.646,00, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R$ 348.123,81, MAIS MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$ 175.054,50, DROGAFONTE LTDA no valor de R$ 60.172,00, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA no valor de R$ 138.533,50, UNIAO QUIMICA FARM. NACIONAL LTDA no valor de R$ 14.850,00, COSTA CAMARGO COM. DE P. HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 11.590,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA					
0222	NORETISTERONA 0,35mg	17.500	COMPR.	0,14	2.450,00
0172	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	30.000	COMPR.	1,72	51.600,00
					Total do Fornecedor: 54.050,00
BH FARMA COMERCIO LTDA					
0158	HIDRALAZINA 50 MG	10.000	COMPR.	0,22	2.200,00
0252	SERTRALINA 50mg	120.000	COMPR.	0,18	21.600,00
0245	RISPERIDONA 1mg/ml - SOLUÇÃO ORAL-30ml	500	FR	18,00	9.000,00
0197	METILFENIDATO 10 MG	10.000	COMPR.	0,749	7.490,00

0193	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30 M L	1.500	FR	0,54	810,00
0189	LOSARTANA POTÁSSICA 25mg	50.000	COMPR.	0,08	4.000,00
0188	LORATADINA 1mg/ml SUSPENSÃO ORAL - 100ml	3.000	FR	1,23	3.690,00
0198	METOCLOPRAMIDA 0,4% - SOLUÇÃO ORAL -10ml	1.000	FR	0,329	329,00
0052	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	5.000	COMPR.	0,09	450,00
0004	ACIDO VALPROICO 250 MG	75.000	CAP	0,195	14.625,00
0006	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	60.000	CAP	0,435	26.100,00
0028	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 50 MG + 12,5 MG SUSPENSÃO ORAL 75 ML OU 100 ML	2.500	FR	4,70	11.750,00
0148	GLICLAZIDA 30 MG	50.000	COMPR.	0,11	5.500,00
0054	CARVEDILOL 12,5 MG	100.000	COMPR.	0,09	9.000,00
0055	CARVEDILOL 3,125 MG	100.000	COMPR.	0,076	7.600,00
0085	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + ÁCIDO BENZALCÔNICO 0,1mg/ml - SOLUÇÃO NASAL-30ml	3.000	FR	0,37	1.110,00
					Total do Fornecedor: 125.254,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA					
0207	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL - TUBO 60 G	5.000	TUBO	1,81	9.050,00
0211	MORFINA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	2.500	AMPOLA	0,51	1.275,00
0212	NALOXONA 0,4 MG / ML	1.200	AMPOLA	3,74	4.488,00
0185	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 20ml	1.000		1,78	1.780,00
0217	NISTATINA 25.000UI/g -CREME VAGINAL -60mg	10.000	TUBO	1,44	14.400,00
0218	NITROFURANTOINA 100 MG	6.000	COMPR.	0,13	780,00
0221	NOREPINEFRINA - HEMETRARTARATO - 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	2.500	AMPOLA	0,79	1.975,00
0160	HIDROCORTISONA 100mg - PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO	7.500		1,33	9.975,00
0183	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ml	2.500		1,26	3.150,00
0169	ISOSSORBIDA DINITRATO DE 5 MG	30.000	CPR	0,05	1.500,00
0168	ISOSSORBIDA DINITRATO COMPRIMIDOS DE 10 MG	60.000	CPR	0,05	3.000,00
0167	IPRATRÓPIO 0,025%- SOLUÇÃO INALATÓRIA -20ml	1.500	FR	0,54	810,00
0159	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	450.000	CPR	0,01	4.500,00
0145	FUROSEMIDA 40 MG / CP	450.000	CPR	0,016	7.200,00
0144	FUROSEMIDA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	10.000	AMPOLA	0,30	3.000,00
0255	SINVASTATINA 40 MG	80.000	COMPR.	0,12	9.600,00
0277	VARFARINA 5mg	15.000	COMPR.	0,098	1.470,00
0274	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG / ML	2.500	AMPOLA	0,41	1.025,00
0273	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG	15.000	COMPR.	0,08	1.200,00
0271	TIMOLOL 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ml	250		0,92	230,00
0266	SULFATO FERROSO 125 MG FE / ML - SOLUÇÃO ORAL - 30 ML	5.000	FR	0,508	2.540,00
0260	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	750	COMPR.	0,14	105,00
0223	NORFLOXACINO 400mg	31.000	COMPR.	0,15	4.650,00
0253	SIVASTATINA 10 MG	300.000	CPR	0,04	12.000,00
0244	RANITIDINA 50mg/2ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml	10.000	AMPOLA	0,35	3.500,00
0243	PROPRANOLOL 40mg	300.000	COMPR.	0,011	3.300,00
0241	PROMETAZINA 50mg/2ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-2ml	5.000	AMPOLA	0,63	3.150,00
0234	PERMETRINA 5% LOÇÃO - 60 ML	100	FR	1,85	185,00
0232	PARACETAMOL 500mg	400.000	COMPR.	0,025	10.000,00
0225	NORTRIPTILINA 50 MG	50.000	CAP	0,09	4.500,00
0020	AMINOFILINA 24mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ml	2.500	AMPOLA	0,408	1.020,00
0068	CINARIZINA 75MG/CP	50.000	COMPR.	0,06	3.000,00
0056	CEFALEXINA 2,5 % - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	5.000	FR	1,77	8.850,00
0050	CARBAMAZEPINA 200 MG	200.000	COMPR.	0,11	22.000,00
0049	CAPTOPRIL 25 MG	450.000	COMPR.	0,013	5.850,00
0046	BIPERIDENO 2 MG	100.000	CPR	0,048	4.800,00
0022	AMIODARONA 50mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -3ml	2.500	AMPOLA	1,37	3.425,00
0073	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	2.500	AMPOLA	0,82	2.050,00
0019	AMINOFILINA 100 M G / C P	15.000	COMPR.	0,03	450,00
0018	AMICACINA 250 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2.500	AMPOLA	0,73	1.825,00
0008	ÁGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	60.000		0,077	4.620,00
0005	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg/5ml - XAROPE	1.500		1,68	2.520,00
0003	ACIDO FOLICO 5 MG	40.000	COMPR.	0,014	560,00
0002	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG/COMPRIMIDO	450.000	COMPR.	0,012	5.400,00
0143	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG	2.500	COMPR.	0,95	2.375,00
0122	ESPIRONOLACTONA 25mg	150.000	COMPR.	0,098	14.700,00
0140	FLUOXETINA 20 MG	280.000	CAP	0,10	28.000,00
0136	FITOMENADIONA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	500	AMPOLA	0,52	260,00
0135	FENTANILA 0,05 mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ml	10.000		1,26	12.600,00
0134	FENTANILA 0,05mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	10.000	AMPOLA	0,52	5.200,00
0130	FENOBARBITAL 100 MG	280.000	COMPR.	0,038	10.640,00
0128	FENITOÍNA 100 MG	100.000	COMPR.	0,06	6.000,00
0074	CLINDAMICINA 300mg	16.000	COMPR.	0,42	6.720,00
0120	ESCOPOLAMINA 5 MG / ML SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	10.000	AMPOLA	0,467	4.670,00
0111	DOXICICLINA 100mg	2.500	COMPR.	0,07	175,00
0103	DIGOXINA 0,25 MG	75.000	COMPR.	0,02	1.500,00
0100	Diazepam 5 mg/mL sol. Injetável - ampola de 2mL	5.000	AMPOLA	0,32	1.600,00
0095	DEXAMETASONA 1mg/g - CREME-10g	7.500	TUBO	0,49	3.675,00
0079	CLOPIDOGREL - BISSULFANATO - 75 MG	14.000	COMPR.	0,14	1.960,00
					Total do Fornecedor: 290.783,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA					
0147	GLIBENCLAMIDA - COMPRIMIDOS DE 5 MG	250.000	CPR	0,009	2.250,00
0162	IBUPROFENO 20mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -100ml	2.500		2,90	7.250,00
0187	LORATADINA 10 MG	120.000	COMPR.	0,04	4.800,00
0098	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / CP	60.000	COMPR.	0,015	900,00
0204	METRONIDAZOL 100 MG / G - GELÉIA - 50 G	5.000	TUBO	1,10	5.500,00
0214	NIFEDIPINA 20mg	300.000	COMPR.	0,028	8.400,00
0195	METFORMINA 850mg	450.000	CPR	0,035	15.750,00
0063	CETOCONAZOL 20MG/G CREME - TUBO 30G	1.500	TUBO	0,90	1.350,00
0062	CETOCONAZOL 200 MG	80.000	COMPR.	0,06	4.800,00
0048	BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA - 5ml	500	FR	9,49	4.745,00
0030	ANLODIPINO 5mg	250.000	COMPR.	0,025	6.250,00
0021	AMIODARONA 200 MG	25.000	COMPR.	0,11	2.750,00

0076	CLONAZEPAM 2,5mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -20ml	2.000	FR	1,69	3.380,00
					Total do Fornecedor: 68.125,00
FARMACONN LTDA					
0224	NORTRIPTILINA 25 MG	50.000	CAP	0,089	4.450,00
0180	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg	25.000	COMPR.	0,156	3.900,00
0194	MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ml	1.000	AMPOLA	11,90	11.900,00
0179	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg	120.000	COMPR.	0,156	18.720,00
0226	OCTREOTIDA 0,5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	2.500	AMPOLA	20,00	50.000,00
0233	PARACETAMOL 500mg + CODEÍNA 30mg	72.000	COMPR.	0,306	22.032,00
0250	SALBUTAMOL 100mcg/dose - AEROSSOL -200 DOSES	6.000	FR	4,20	25.200,00
0088	CLORPROMAZINA 100MG/CP	75.000	COMPR.	0,107	8.025,00
0178	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg	120.000	COMPR.	0,165	19.800,00
0166	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	1.500	FR	10,99	16.485,00
0165	INSULINA HUMANA NPH 100 UI / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	10.000	FR	10,99	109.900,00
0053	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg	40.000	COMPR.	0,079	3.160,00
0039	BECLOMETASONA 50 MCG / DOSE SPRAY NASAL - 100 DOSES	1.500	FR	21,80	32.700,00
0029	AMPICILINA SÓDICA 1g - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML C/ DILUENTE	3.000	AMPOLA	0,89	2.670,00
0026	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 500 MG + 125 MG	75.000	COMPR.	0,59	44.250,00
					Total do Fornecedor: 373.192,00
J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA					
0235	PETIDINA 50mg/ml - SOL. INJ- 2ml	1.000	AMPOLA	1,519	1.519,00
0176	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15mg + 0,03mg	150.000	COMPR.	0,027	4.050,00
0240	PROMETAZINA 25mg	150.000	COMPR.	0,023	3.450,00
0058	CEFALOTINA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IV)	8.000		0,988	7.904,00
0113	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1ml	3.000	AMPOLA	5,69	17.070,00
0112	ENALAPRIL 20 MG	300.000	COMPR.	0,035	10.500,00
0137	FLUCONAZOL 100 MG	1.500	CAP	0,184	276,00
					Total do Fornecedor: 44.769,00
FARMACE IND. QUIM. FARM. CEARENSE LTDA					
0106	DIPIRONA 500mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml	15.000	AMPOLA	0,24	3.600,00
0231	PARACETAMOL 200mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -15ml	20.000		0,40	8.000,00
0191	MANITOL 200 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	1.400	FR	2,50	3.500,00
0150	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 M L	15.000		0,20	3.000,00
0118	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+500mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000	AMPOLA	0,44	6.600,00
0107	DIPIRONA 500 MG / ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 M L	10.000	FR	0,36	3.600,00
0097	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL - 100ml	4.000	FR	0,78	3.120,00
0087	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ml	1.000		0,11	110,00
0086	CLORETO DE SÓDIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	1.000		0,109	109,00
0082	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10ml	7.000		0,09	630,00
0081	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOL. INJETÁVEL - 10 ML	2.000	FL	0,115	230,00
0044	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML	1.000		0,42	420,00
					Total do Fornecedor: 32.919,00
HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
0201	METOPROLOL 50mg	15.000	COMPR.	0,99	14.850,00
0202	METOPROLOL 5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	2.500	AMPOLA	19,20	48.000,00
0236	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	5.000	COMPR.	0,07	350,00
0171	IVERMECTINA 6 MG	1.000	COMPR.	0,48	480,00
0242	PROPILTIOURACIL 100mg	15.000	COMPR.	0,43	6.450,00
0254	SIVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	400.000	COMPR.	0,07	28.000,00
0269	TETRACAÍNA 1%+ FENILEFRINA 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-5ml	100	FR	5,55	555,00
0275	TRAVOPROSTA 0,004% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-2,5ml	2.500	FR	19,90	49.750,00
0077	CLONAZEPAM 2 M G - COMPRIMIDO	200.000	CPR	0,10	20.000,00
0127	FENILEFRINA10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	100	FR	6,26	626,00
0121	ESPIRAMICINA 500 MG	8.000	COMPR.	2,40	19.200,00
0067	CICLOPENTOLATO 10 MG / ML	400	FR	6,30	2.520,00
0035	AZITROMICINA 500 MG - PÓ - LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - (IV)	1.000		150,00	150.000,00
0033	AZATIOPRINA 50 MG	2.500	COMPR.	0,94	2.350,00
0017	ALTEPLASE 50 MG	50		1.800,00	90.000,00
0014	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	10.000	COMPR.	0,36	3.600,00
0139	FLUORESCEÍNA 10mg/ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ml	250	FR	7,69	1.922,50
					Total do Fornecedor: 438.653,50
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA					
0151	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%- SOLUÇÃO INJETÁVEL-10ml	1.000	AMPOLA	0,40	400,00
0149	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML (SISTEMA FECHADO)	5.000	SIST.FECH	1,26	6.300,00
0084	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500 ML	50.000	SIST.FECH	1,22	61.000,00
0203	METRONIDAZOL 0,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100ml	2.500	SIST.FECH	1,20	3.000,00
0256	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	2.400	SIST.FECH	1,30	3.120,00
0010	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA- FECHADO 250ml	12.000	SIST.FECH	1,08	12.960,00
0083	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 100 ML	15.000	SIST.FECH	0,98	14.700,00
0069	CIPROFLOXACINO 2 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) - 100 ML	4.000		1,30	5.200,00
0045	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 250 ML	2.100	FR	11,45	24.045,00
0011	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500ml	5.000	SIST.FECH	1,20	6.000,00
					Total do Fornecedor: 136.725,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA					
0071	CITALOPRAM 20 MG	84.000	COMPR.	0,109	9.156,00
0066	CICLESONIDA 160mcg SOLUÇÃO INALATÓRIA PRESSURIZADA 120 DOSES	600	FR	74,00	44.400,00
					Total do Fornecedor: 53.556,00
PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
0109	DOPAMINA 1 mg / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ml	1.000	AMPOLA	0,415	415,00
0262	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG SUSPENÇÃO ORAL - 50 ML	2.500	FR	0,75	1.875,00
0229	OXACILINA SODICA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000		0,66	6.600,00
0220	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2.500	AMPOLA	3,77	9.425,00
0200	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	15.000	AMPOLA	0,162	2.430,00
0161	HIDROCORTISONA 500mg - PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO	5.000		2,80	14.000,00

0154	HALOPERIDOL 5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-1ml	500	AMPOLA	0,33	165,00
0146	GENTAMICINA 80mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	2.500	AMPOLA	0,288	720,00
0129	FENITOINA 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	5.000	AMPOLA	0,55	2.750,00
0108	DOBUTAMINA 12,5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -20ml	1.500	AMPOLA	1,43	2.145,00
0094	DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-2ml	1.000	AMPOLA	0,99	990,00
0090	CLORPROMAZINA 5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	500	AMPOLA	0,90	450,00
0061	CETAMINA 50 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) - 10 ML	2.500	AMPOLA	22,92	57.300,00
0060	CEFTRIAXONA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IV)	8.000		0,94	7.520,00
0059	CEFTRIAXONA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IM)	8.000		1,42	11.360,00
0042	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSIA 400.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO	4.000		0,515	2.060,00
0032	ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO. INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	3.000	AMPOLA	0,157	471,00
0009	ÁGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	70.000		0,071	4.970,00
					Total do Fornecedor: 125.646,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
0175	LEVOMEPROMAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL	1.500	FR	6,00	9.000,00
0174	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	90.000	CPR	0,30	27.000,00
0181	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 1%+ EPINEFRINA -SOLUÇÃO INJETÁVEL-20ml	1.000		4,61	4.610,00
0186	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10 % SPRAY - 50 ml	5	FR	31,261	156,31
0164	IMIPRAMINA 25 MG / CP	250.000	COMPR.	0,043	10.750,00
0157	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 5ml	1.500		6,90	10.350,00
0156	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -0,25ml	3.000	AMPOLA	5,09	15.270,00
0219	NITROGLICERINA 50 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	2.500	AMPOLA	21,761	54.402,50
0228	OMEPRAZOL SÓDICO 40mg / ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA COM DILUENTE 10ml	2.500		3,72	9.300,00
0230	PANCURÔNIO (BROMETO) 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2.500	AMPOLA	2,70	6.750,00
0246	RISPERIDONA 2mg	80.000	COMPR.	0,06	4.800,00
0272	TOBRAMICINA 3mg/ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA- 5ml	500	FR	4,065	2.032,50
0247	ROCURÔNIO 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.500		11,00	27.500,00
0089	CLORPROMAZINA 25MG/CP	50.000	COMPR.	0,145	7.250,00
0023	AMITRIPTILINA 25 MG	450.000	COMPR.	0,129	58.050,00
0047	BIPERIDENO, 5MG/ML - SOL. INJ. 1ML	1.000	AMPOLA	1,41	1.410,00
0064	CETOPROFENO 50 mg / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	5.000		1,739	8.695,00
0065	CETOPROFENO 50 mg / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL (I M) - 2 ml	10.000	AMPOLA	1,159	11.590,00
0078	CLONIDINA 150 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	2.500	AMPOLA	4,76	11.900,00
0155	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	3.000	AMPOLA	3,633	10.899,00
0091	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI / G CREME BISNAGA COM 30 GRAMAS	2.500	BISNAGA	10,09	25.225,00
0099	DIAZEPAM 10 mg	250.000	COMPR.	0,028	7.000,00
0126	ETOMIDATO 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	1.000	AMPOLA	8,00	8.000,00
0131	FENOBARBITAL 100 MG / ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	2.500	AMPOLA	1,235	3.087,50
0132	FENOBARBITAL 4% - SOLUÇÃO ORAL -20ml	1.500	FR	1,664	2.496,00
0153	HALOPERIDOL 5 MG	200.000	COMPR.	0,053	10.600,00
					Total do Fornecedor: 348.123,81
MAIS MEDICAMENTOS LTDA					
0142	FLUTICASONA, (PROPIONATO) 250 MCG 60 DOSES	1.000	FR	45,63	45.630,00
0213	NEOMICINA + BACITRACINA 5mg/g + 250UI/g - CREME-10g	10.000	TUBO	0,66	6.600,00
0141	FLUTICASONA, (PROPIONATO) 50 MCG 120 DOSES	1.000	FR	59,80	59.800,00
0264	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ml	500	AMPOLA	0,36	180,00
0280	VITAMINAS - B1 - B6 - B12	1.500	AMPOLA	2,28	3.420,00
0007	ADENOSINA (TRIFOSFATO) 3 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	2.500	AMPOLA	7,20	18.000,00
0119	ESCOPOLAMINA 10 MG	120.000	CPR	0,13	15.600,00
0117	ERITROMICINA 500 MG	2.500	COMPR.	0,293	732,50
0114	ENEMA (GLICERINA 12%)-500ml	1.200		2,61	3.132,00
0034	AZITROMICINA 500 M G	40.000	COMPR.	0,27	10.800,00
0027	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000		2,232	11.160,00
					Total do Fornecedor: 175.054,50
DROGAFONTE LTDA					
0173	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	10.000	COMPR.	0,136	1.360,00
0182	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - GELÉIA-30g	1.000	TUBO	1,35	1.350,00
0184	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2%+ EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ml	1.000		1,907	1.907,00
0196	METILDOPA 500mg	50.000	COMPR.	0,12	6.000,00
0133	FENOTEROL 0,5 % SOL. INALATÓRIA - FRASCO 20 ML	2.500	FR	1,14	2.850,00
0209	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	6.000	AMPOLA	0,66	3.960,00
0210	MIDAZOLAM 5 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	6.000		1,75	10.500,00
0249	SALBUTAMOL 0,4mg/ml - XAROPE -100ml	5.000	FR	0,78	3.900,00
0199	METOCLOPRAMIDA 10 MG / CP	30.000	COMPR.	0,017	510,00
0075	CLOMIPRAMINA 25 MG/CP	50.000	COMPR.	0,12	6.000,00
0040	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO	5.000		0,58	2.900,00
0041	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO	4.000		0,48	1.920,00
0051	CARBAMAZEPINA 20 mg/ml - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	2.000	FR	4,80	9.600,00
0096	DEXAMETASONA 2mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	4.000	AMPOLA	0,21	840,00
0080	CLORANFENICOL 4MG/ML SOL. OFTALMOLÓGICA - FRASCO DE 10 ML	2.500	FR	0,93	2.325,00
0092	COMPLEXO B (Polivitamínico)	50.000	FR	0,042	2.100,00
0093	COMPLEXO B (Polivitamínico) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	5.000	AMPOLA	0,43	2.150,00
					Total do Fornecedor: 60.172,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA					
0237	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	5.000	FR	2,79	13.950,00
0227	OMEPRAZOL 20mg	450.000	CAP	0,032	14.400,00
0216	NISTATINA 100000 UI/ML - SUSPENSÃO - FRASCO 50mL	5.000	FR	1,27	6.350,00
0238	PREDNISONA 20mg	50.000	COMPR.	0,058	2.900,00
0208	MICONAZOL 2 % LOÇÃO CREMOSA - 30 G	50	BISNAGA	1,02	51,00
0206	METRONIDAZOL 40 MG / ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	5.000	FR	1,08	5.400,00
0205	METRONIDAZOL 250 MG / CP	25.000	COMPR.	0,03	750,00
0190	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG -	150.000	COMPR.	0,034	5.100,00
0239	PREDNISONA 5 MG	50.000	COMPR.	0,033	1.650,00

0240	PROMETAZINA 25mg	150.000	COMPR.	0,025	3.750,00
0248	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ- ENVELOPE 27,9g	25.000		0,31	7.750,00
0259	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - 30g	250	BISNAGA	1,90	475,00
0261	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG	100.000	CPR	0,039	3.900,00
0267	SULFATO FERROSO 40mg	100.000	COMPR.	0,024	2.400,00
0279	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80mg	25.000	COMPR.	0,035	875,00
0152	HALOPERIDOL 2mg/ml - SOLUÇÃO ORAL- 20ml	1.500	FR	1,75	2.625,00
0036	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML	1.000	FR	1,90	1.900,00
0001	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	50.000	COMPR.	0,065	3.250,00
0013	ALBENDAZOL 400 MG	10.000	COMPR.	0,15	1.500,00
0016	ALOPURINOL 300 MG	15.000	COMPR.	0,08	1.200,00
0024	AMOXICILINA 500mg	250.000	CAP	0,048	12.000,00
0025	AMOXICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 60 ML	10.000	FR	0,90	9.000,00
0031	ATENOLOL 50 MG	100.000	COMPR.	0,019	1.900,00
0170	ITRACONAZOL 100 MG	2.500	COMPR.	0,30	750,00
0070	CIPROFLOXACINO 500 MG	50.000	COMPR.	0,09	4.500,00
0101	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg	200.000	COMPR.	0,02	4.000,00
0104	DIMETICONA 75mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -15ml	5.000	FR	0,91	4.550,00
0105	DIPIRONA 500 MG COMP	250.000	COMPR.	0,046	11.500,00
0138	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	2.500	CAP	0,143	357,50
0163	IBUPROFENO 600 MG	200.000	COMPR.	0,049	9.800,00
					Total do Fornecedor: 138.533,50
UNIAO QUIMICA FARM. NACIONAL LTDA					
0257	SUCCINILCOLIN (SUXAMETÔNIO) 100mg -PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	250		6,40	1.600,00
0268	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500mg - PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000		9,80	9.800,00
0276	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA -5ml	500	FR	6,90	3.450,00
					Total do Fornecedor: 14.850,00
COSTA CAMARGO COM. DE P. HOSPITALARES LTDA					
0258	SULFADIAZINA DE PRATA 1%- CREME -400g	1.000	POTE	11,59	11.590,00
					Total do Fornecedor: 11.590,00
					Total Geral: 2.491.996,31

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2012	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 042/2012**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

A) OBJETO

· Constitui objeto do presente Pregão Presencial Tipo Registro de Preços, a Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para suprir as Farmácias Municipais, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e UPA III, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

B DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPR.	50.000	Aciclovir 200 mg comprimido
00002	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG/COMPRIMIDO	COMPR.	450.000	Ácido Acetil salicílico 100mg/comprimido
00003	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPR.	40.000	ACIDO FOLICO 5 MG
00004	ACIDO VALPROICO 250 MG	CAP	75.000	ACIDO VALPROICO 250 MG
00005	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg/5ml - XAROPE	FRASCO	1.500	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg/5ml - XAROPE FRASCO DE 100 ML
00006	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	CAP	60.000	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG
00007	ADENOSINA (TRIFOSFATO) 3 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	2.500	ADENOSINA TRIFOSFATO 3 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML
00008	ÁGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	FLACONETE	60.000	ÁGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML FLACONETE
00009	ÁGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	FLACONETE	70.000	ÁGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML FLACONETE
00010	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA-FECHADO 250ml	SIST.FECH	12.000	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA-FECHADO 250ml
00011	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500ml	SIST.FECH	5.000	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500ml
00012	ALBENDAZOL 200 MG	COMPR.	40.000	ALBENDAZOL 200 MG
00013	ALBENDAZOL 400 MG	COMPR.	10.000	ALBENDAZOL 400 MG
00014	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPR.	10.000	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG
00015	ALENDRONATO DE SÓDIO 10mg	COMPR.	10.000	ALENDRONATO DE SÓDIO 10mg
00016	ALOPURINOL 300 MG	COMPR.	15.000	ALOPURINOL 300 MG
00017	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	50	ALTEPLASE 50 MG PÓ LIOFILO INJETÁVEL COM DILUENTE 50 ML
00018	AMICACINA 250 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	2.500	AMICACINA 250 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
00019	AMINOFILINA 100 M G / C P	COMPR.	15.000	AMINOFILINA 100 M G / C P
00020	AMINOFILINA 24mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ml	AMPOLA	2.500	AMINOFILINA 24mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ml
00021	AMIODARONA 200 MG	COMPR.	25.000	AMIODARONA 200 MG
00022	AMIODARONA 50mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -3ml	AMPOLA	2.500	AMIODARONA 50mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -3ml
00023	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPR.	450.000	AMITRIPTILINA 25 MG
00024	AMOXICILINA 500mg	CAP	250.000	AMOXICILINA 500mg
00025	AMOXICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FR	10.000	AMOXICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 60 ML
00026	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 500 MG + 125 MG	COMPR.	75.000	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 500 MG + 125 MG
00027	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		5.000	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
00028	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 50 MG + 12,5 MG SUSPENSÃO ORAL 75 ML OU 100 ML	FR	2.500	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 50 MG + 12,5 MG SUSPENSÃO ORAL 75 ML OU 100 ML
00029	AMPICILINA SÓDICA 1g - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML C/ DILUENTE	AMPOLA	3.000	AMPICILINA SÓDICA 1g - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE 3ML
00030	ANLODIPINO 5mg	COMPR.	250.000	ANLODIPINO 5mg
00031	ATENOLOL 50 MG	COMPR.	100.000	ATENOLOL 50 MG
00032	ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO. INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	3.000	ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO. INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML
00033	AZATIOPRINA 50 MG	COMPR.	2.500	AZATIOPRINA 50 MG
00034	AZITROMICINA 500 M G	COMPR.	40.000	AZITROMICINA 500 M G
00035	AZITROMICINA 500 MG - PÓ - LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - (IV)	FRASCO/AMPOLA	1.000	AZITROMICINA 500 MG - PÓ - LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - (IV)

00036	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML	FR	1.000	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML
00037	BECLOMETASONA 250 MCG / DOSE SPRAY ORAL - 200 DOSES	FR	1.000	BECLOMETASONA 250 MCG / DOSE - SPRAY ORAL - 200 DOSES
00038	BECLOMETASONA 50 MCG / DOSE AEROSSOL - 200 DOSES	FR	500	BECLOMETASONA 50 MCG / DOSE AEROSSOL - 200 DOSES
00039	BECLOMETASONA 50 MCG / DOSE SPRAY NASAL - 100 DOSES	FR	1.500	BECLOMETASONA 50 MCG / DOSE SPRAY NASAL - 100 DOSES
00040	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO	FRASCO/AMPOLA	5.000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO
00041	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO	FRASCO/AMPOLA	4.000	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO
00042	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSIA 400.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO	FRASCO/AMPOLA	4.000	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSIA 400.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO
00043	BETAMETASONA	AMPOLA	7.000	BETAMETASONA (DIPROPIONATO+FOSFATO DISSÓDICO) 5mg/2mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml
00044	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML	FLACONETE	1.000	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML FLACONETE
00045	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 250 ML	FR	2.100	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 250 ML
00046	BIPERIDENO 2 MG	CPR	100.000	BIPERIDENO 2 MG
00047	BIPERIDENO, 5MG/ML - SOL. INJ. 1ML	AMPOLA	1.000	BIPERIDENO, 5 MG / ML - SOL. INJ.1ML
00048	BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA - 5ml	FR	500	BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA - 5ml
00049	CAPTOPRIL 25 MG	COMPR.	450.000	CAPTOPRIL 25 MG
00050	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPR.	200.000	CARBAMAZEPINA 200 MG
00051	CARBAMAZEPINA 20 mg/ml - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	2.000	CARBAMAZEPINA 20 mg/ml - SUSPENSÃO ORAL 100 ML
00052	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPR.	5.000	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
00053	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg	COMPR.	40.000	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg
00054	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPR.	100.000	CARVEDILOL 12,5 MG
00055	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPR.	100.000	CARVEDILOL 3,125 MG
00056	CEFALEXINA 2,5 % - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	5.000	CEFALEXINA 2,5 % - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML
00057	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	CAP	60.000	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA
00058	CEFALOTINA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IV)	FRASCO/AMPOLA	8.000	CEFALOTINA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IV)
00059	CEFTRIAXONA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IM)	FRASCO/AMPOLA	8.000	CEFTRIAXONA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IM)
00060	CEFTRIAXONA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IV)	FRASCO/AMPOLA	8.000	CEFTRIAXONA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IV)
00061	CETAMINA 50 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) - 10 ML	AMPOLA	2.500	CETAMINA 50 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) - 10 ML
00062	CETOCONAZOL 200 MG	COMPR.	80.000	CETOCONAZOL 200 MG
00063	CETOCONAZOL 20MG/G CREME - TUBO 30G	TUBO	1.500	CETOCONAZOL 20MG/G CREME - TUBO 30G
00064	CETOPROFENO 50 mg / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	FRASCO/AMPOLA	5.000	CETOPROFENO 50 mg / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)
00065	CETOPROFENO 50 mg / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) - 2 ml	AMPOLA	10.000	CETOPROFENO 50 mg / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) - 2 ml
00066	CICLESONIDA 160mcg SOLUÇÃO INALATÓRIA PRESSURIZADA 120 DOSES	FR	600	CICLESONIDA 160mcg SOLUÇÃO INALATÓRIA PRESSURIZADA - 120 DOSES
00067	CICLOPENTOLATO 10 MG / ML	FR	400	CICLOPENTOLATO 10 MG / ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA - 5 ML
00068	CINARIZINA 75MG/CP	COMPR.	50.000	CINARIZINA 75MG/CP
00069	CIPROFLOXACINO 2 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) - 100 ML		4.000	CIPROFLOXACINO 2 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) - 100 ML
00070	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPR.	50.000	CIPROFLOXACINO 500 MG
00071	CITALOPRAM 20 MG	COMPR.	84.000	CITALOPRAN 20 MG
00072	CLARITROMICINA 250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPR.	2.500	CLARITROMICINA 250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
00073	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	2.500	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML
00074	CLINDAMICINA 300mg	COMPR.	16.000	CLINDAMICINA 300mg
00075	CLOMIPRAMINA 25 MG/CP	COMPR.	50.000	CLOMIPRAMINA 25 MG/ COMPRIMIDO
00076	CLONAZEPAM 2,5mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -20ml	FR	2.000	CLONAZEPAM 2,5mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -20ml
00077	CLONAZEPAM 2 M G - COMPRIMIDO	CPR	200.000	CLONAZEPAM 2 M G - COMPRIMIDO
00078	CLONIDINA 150 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	2.500	CLONIDINA 150 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML
00079	CLOPIDOGREL - BISSULFANATO - 75 MG	COMPR.	14.000	CLOPIDOGREL - BISSULFANATO - 75 MG
00080	CLORANFENICOL 4MG/ML SOL. OFTALMOLÓGICA - FRASCO DE 10 ML	FR	2.500	CLORANFENICOL 4mg/ml - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FRASCO DE 10 ML
00081	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOL. INJETÁVEL - 10 ML	FL	2.000	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOL. INJETÁVEL - 10 ML FLACONETE
00082	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL-10ml	FLACONETE	7.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10ml FLACONETE
00083	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 100 ML	SIST.FECH	15.000	CLORETO DE SÓDIO 09 % 100 ML (SISTEMA FECHADO)
00084	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500 ML	SIST.FECH	50.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500 ML (SISTEMA FECHADO)
00085	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + ÁCIDO BENZALCÔNICO 0,1mg/ml - SOLUÇÃO NASAL-30ml	FR	3.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + ÁCIDO BENZALCÔNICO 0,1mg/ml - SOLUÇÃO NASAL-30ml
00086	CLORETO DE SÓDIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	FLACONETE	1.000	CLORETO DE SÓDIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML FLACONETE
00087	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ml	FLACONETE	1.000	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ml FLACONETE
00088	CLORPROMAZINA 100MG/CP	COMPR.	75.000	CLORPROMAZINA 100MG/CP
00089	CLORPROMAZINA 25MG/CP	COMPR.	50.000	CLORPROMAZINA 25MG/CP
00090	CLORPROMAZINA 5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	500	CLORPROMAZINA 5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML
00091	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI / G CREME BISNAGA COM 30 GRAMAS	BISNAGA	2.500	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI / G CREME BISNAGA COM 30 GRAMAS
00092	COMPLEXO B (Polivitamínico)	FR	50.000	COMPLEXO B (Polivitamínico) FRASCO COM 20 DRÁGEAS.
00093	COMPLEXO B (Polivitamínico) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMPOLA	5.000	COMPLEXO B (Polivitamínico) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ml
00094	DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-2ml	AMPOLA	1.000	DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-2ml
00095	DEXAMETASONA 1mg/g - CREME-10g	TUBO	7.500	DEXAMETASONA 1mg/g - CREME-10g

00096	DEXAMETASONA 2mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ml	AMPOLA	4.000	DEXAMETASONA 2mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml
00097	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL - 100ml	FR	4.000	"DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL - 100ml"
00098	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / CP	COMPR.	60.000	Dexclorfeniramina 2 mg/cp
00099	DIAZEPAM 10 mg	COMPR.	250.000	DIAZEPAM 10 mg
00100	Diazepam 5 mg/mL sol. Injetável - ampola de 2mL	AMPOLA	5.000	Diazepam 5 mg/mL sol. Injetável - ampola de 2mL
00101	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg	COMPR.	200.000	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg
00102	DICLOFENACO DE SÓDIO 75mg/3ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -3 ml	AMPOLA	10.000	DICLOFENACO DE SÓDIO 75mg/3ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -3 ml
00103	DIGOXINA 0,25 MG	COMPR.	75.000	DIGOXINA 0,25 MG
00104	DIMETICONA 75mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -15ml	FR	5.000	DIMETICONA 75mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -15ml
00105	DIPIRONA 500 MG COMP	COMPR.	250.000	Dipirona 500mg COMP
00106	DIPIRONA 500mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml	AMPOLA	15.000	DIPIRONA 500mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml
00107	DIPIRONA 500 MG / ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 M L	FR	10.000	Dipirona 500 mg/ml -sol. Oral frasco 10 mL
00108	DOBUTAMINA 12,5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ml	AMPOLA	1.500	DOBUTAMINA 12,5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -20ml
00109	DOPAMINA 1 mg / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ml	AMPOLA	1.000	DOPAMINA 1 mg / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ml
00110	DORZOLAMIDA 2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-5ml	FRASCO	500	DORZOLAMIDA 2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-5ml
00111	DOXICICLINA 100mg	COMPR.	2.500	DOXICICLINA 100mg
00112	ENALAPRIL 20 MG	COMPR.	300.000	ENALAPRIL 20 MG
00113	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1ml	AMPOLA	3.000	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1ml
00114	ENEMA (GLICERINA 12%)-500ml	FRASCO	1.200	ENEMA (GLICERINA 12%)-500 ml
00115	ENOXAPARINA SÓDICA 60mg/0,6ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6ml	SER.PREENCHIDA	2.500	ENOXAPARINA SÓDICA 60mg/0,6ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6ml - SERINGA PREENCHIDA
00116	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	AMPOLA	5.000	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml
00117	ERITROMICINA 500 MG	COMPR.	2.500	ERITROMICINA 500 MG
00118	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+500mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15.000	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+500mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML
00119	ESCOPOLAMINA 10 MG	CPR	120.000	ESCOPOLAMINA 10 MG
00120	ESCOPOLAMINA 5 MG / ML SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	10.000	Escopolamina 5 mg/mL sol. Injetável - ampola 1mL
00121	ESPIRAMICINA 500 MG	COMPR.	8.000	ESPIRAMICINA 500 MG
00122	ESPIRONOLACTONA 25mg	COMPR.	150.000	ESPIRONOLACTONA 25mg
00123	ESTREPTOQUINASE 1.500.000UI FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	50	ESTREPTOQUINASE 1.500.000UI FRASCO/AMPOLA
00124	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG - COMPRIMIDO	COMPR.	5.000	Estrógenos conjugados 0,625 mg - comp.
00125	ESTRÓGENOS ,CONJUGADOS CREME 0,625 MG - 25 G	TUBO	1.000	ESTRÓGENOS CONJUGADOS CREME 0,625 MG- 25 G
00126	ETOMIDATO 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	1.000	Etomidato 2mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL
00127	FENILEFRINA10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	FR	100	FENILEFRINA10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml
00128	FENITOÍNA 100 MG	COMPR.	100.000	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO
00129	FENITOINA 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	5.000	FENITOINA 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML
00130	FENOBARBITAL 100 MG	COMPR.	280.000	Fenobarbital 100 mg
00131	FENOBARBITAL 100 MG / ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.500	Fenobarbital 100 mg/ml - sol. Injetável - ampola 2mL
00132	FENOBARBITAL 4% - SOLUÇÃO ORAL -20ml	FR	1.500	FENOBARBITAL 4% - SOLUÇÃO ORAL -20ml
00133	FENOTEROL 0,5 % SOL. INALATÓRIA - FRASCO 20 ML	FR	2.500	Fenoterol 0,5% sol. Inalatória - frasco 20mL
00134	FENTANILA 0,05mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	AMPOLA	10.000	FENTANILA 0,05mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml
00135	FENTANILA 0,05 mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ml	FRASCO/AMPOLA	10.000	FENTANILA 0,05 mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ml
00136	FITOMENADIONA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ml	AMPOLA	500	FITOMENADIONA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml
00137	FLUCONAZOL 100 MG	CAP	1.500	FLUCONAZOL 100 MG
00138	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CAP	2.500	Fluconazol 150 mg cápsula
00139	FLUORESCEÍNA 10mg/ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ml	FR	250	FLUORESCEÍNA 10mg/ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ml
00140	FLUOXETINA 20 MG	CAP	280.000	FLUOXETINA 20 MG
00141	FLUTICASONA, (PROPIONATO) 50 MCG 120 DOSES	FR	1.000	FLUTICASONA, (PROPIONATO) 50 MCG 120 DOSES
00142	FLUTICASONA, (PROPIONATO) 250 MCG 60 DOSES	FR	1.000	FLUTICASONA, (PROPIONATO) 250 MCG 60 DOSES
00143	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG	COMPR.	2.500	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG
00144	FUROSEMIDA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	AMPOLA	10.000	FUROSEMIDA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml
00145	FUROSEMIDA 40 MG / CP	CPR	450.000	FUROSEMIDA 40 MG / CP
00146	GENTAMICINA 80mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	AMPOLA	2.500	GENTAMICINA 80mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml
00147	GLIBENCLAMIDA - COMPRIMIDOS DE 5 MG	CPR	250.000	GLIBENCLAMIDA - COMPRIMIDOS DE 5 MG
00148	GLICLAZIDA 30 MG	COMPR.	50.000	GLICLAZIDA 30mg
00149	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML (SISTEMA FECHADO)	SIST.FECH	5.000	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML (SISTEMA FECHADO)
00150	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 M L	FRASCO	15.000	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 M L FLACONETE
00151	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%- SOLUÇÃO INJETÁVEL-10ml	AMPOLA	1.000	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%- SOLUÇÃO INJETÁVEL-10ml
00152	HALOPERIDOL 2mg/ml - SOLUÇÃO ORAL- 20ml	FR	1.500	HALOPERIDOL 2mg/ml - SOLUÇÃO ORAL- 20ml
00153	HALOPERIDOL 5 MG	COMPR.	200.000	HALOPERIDOL 5 MG
00154	HALOPERIDOL 5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-1ml	AMPOLA	500	HALOPERIDOL 5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-1ml
00155	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	AMPOLA	3.000	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml
00156	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -0,25ml	AMPOLA	3.000	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -0,25ml
00157	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 5ml	FRASCO/AMPOLA	1.500	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 5ml
00158	HIDRALAZINA 50 MG	COMPR.	10.000	HIDRALAZINA 50 MG
00159	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	CPR	450.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg
00160	HIDROCORTISONA 100mg - PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO	FRASCO/AMPOLA	7.500	HIDROCORTISONA 100mg - PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO
00161	HIDROCORTISONA 500mg - PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO		5.000	HIDROCORTISONA 500mg - PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO

		FRASCO/AMPOLA		
00162	IBUPROFENO 20mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -100ml	FRASCO	2.500	IBUPROFENO 20mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - 100ml
00163	IBUPROFENO 600 MG	COMPR.	200.000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO
00164	IMIPRAMINA 25 MG / CP	COMPR.	250.000	IMIPRAMINA 25mg
00165	INSULINA HUMANA NPH 100 UI / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FRASCO	10.000	Insulina Humana NPH 100 ui / mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL
00166	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FRASCO	1.500	Insulina Humana Regular 100 UI / mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL
00167	IPRATRÓPIO 0,025%- SOLUÇÃO INALATÓRIA -20ml	FRASCO	1.500	IPRATRÓPIO 0,025%- SOLUÇÃO INALATÓRIA -20ml
00168	ISOSSORBIDA DINITRATO COMPRIMIDOS DE 10 MG	CPR	60.000	Isossorbida. dinitrato Comprimidos de 10 mg
00169	ISOSSORBIDA DINITRATO DE 5 MG	CPR	30.000	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL
00170	ITRACONAZOL 100 MG	COMPR.	2.500	ITRACONAZOL 100 MG
00171	IVERMECTINA 6 MG	COMPR.	1.000	IVERMECTINA 6 MG
00172	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMPR.	30.000	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG
00173	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COMPR.	10.000	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG
00174	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	CPR	90.000	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO
00175	LEVOMEPROMAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL	FR	1.500	LEVOMEPROMAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL 20ml
00176	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15mg + 0,03mg	COMPR.	150.000	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15mg + 0,03mg
00177	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMPR.	500	LEVONORGESTREL 1,5 MG
00178	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg	COMPR.	120.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg
00179	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg	COMPR.	120.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg
00180	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg	COMPR.	25.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg
00181	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 1%+ EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL-20ml	FRASCO/AMPOLA	1.000	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 1% + EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ml
00182	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - GELÉIA-30g	TUBO	1.000	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - GELÉIA-30g
00183	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ml	FRASCO/AMPOLA	2.500	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ml
00184	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2%+ EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL -20ml	FRASCO/AMPOLA	1.000	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2%+ EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ml
00185	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 20ml	FRASCO/AMPOLA	1.000	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ml
00186	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10 % SPRAY - 50 ml	FRASCO	5	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10 % SPRAY - 50 ml
00187	LORATADINA 10 MG	COMPR.	120.000	LORATADINA 10 MG
00188	LORATADINA 1mg/ml SUSPENSÃO ORAL - 100ml	FRASCO	3.000	"LORATADINA 1mg/ml SUSPENSÃO ORAL - 100ml"
00189	LOSARTANA POTÁSSICA 25mg	COMPR.	50.000	LOSARTANA POTÁSSICA 25mg
00190	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG -	COMPR.	150.000	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG -
00191	MANITOL 200 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	FRASCO	1.400	MANITOL 200 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML
00192	MEBENDAZOL 100 MG	COMPR.	4.000	MEBENDAZOL 100 MG
00193	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30 M L	FR	1.500	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30 M L
00194	MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ml	AMPOLA	1.000	MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ml
00195	METFORMINA 850mg	CPR	450.000	METFORMINA 850mg
00196	METILDOPA 500mg	COMPR.	50.000	METILDOPA 500mg
00197	METILFENIDATO 10 MG	COMPR.	10.000	METILFENIDATO 10 MG
00198	METOCLOPRAMIDA 0,4% - SOLUÇÃO ORAL -10ml	FR	1.000	METOCLOPRAMIDA 0,4% - SOLUÇÃO ORAL -10ml
00199	METOCLOPRAMIDA 10 MG / CP	COMPR.	30.000	Metoclopramida 10 mg/cp
00200	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	15.000	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML
00201	METOPROLOL 50mg	COMPR.	15.000	METOPROLOL 50mg
00202	METOPROLOL 5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	2.500	METOPROLOL 5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML
00203	METRONIDAZOL 0,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100ml	SIST.FECH	2.500	METRONIDAZOL 0,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100ML - SISTEMA FECHADO
00204	METRONIDAZOL 100 MG / G - GELÉIA - 50 G	TUBO	5.000	METRONIDAZOL 100 MG / G - GELÉIA - 50 G
00205	METRONIDAZOL 250 MG / CP	COMPR.	25.000	Metronidazol 250mg/cp
00206	METRONIDAZOL 40 MG / ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	5.000	Metronidazol 40 mg/ml - suspensão oral - frasco 100mL
00207	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL - TUBO 60 G	TUBO	5.000	Miconazol 2% creme vaginal - tubo 60G
00208	MICONAZOL 2 % LOÇÃO CREMOSA - 30 G	BISNAGA	50	MICONAZOL 2 % LOÇÃO CREMOSA - 30 G
00209	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	AMPOLA	6.000	MIDAZOLAM 5 MG ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML
00210	MIDAZOLAM 5 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	6.000	MIDAZOLAM 5 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML
00211	MORFINA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	AMPOLA	2.500	MORFINA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml
00212	NALOXONA 0,4 MG / ML	AMPOLA	1.200	NALOXONA 0,4 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML
00213	NEOMICINA + BACITRACINA 5mg/g + 250UI/g - CREME-10g	TUBO	10.000	NEOMICINA + BACITRACINA 5mg/g + 250UI/g - CREME-10g
00214	NIFEDIPINA 20mg	COMPR.	300.000	NIFEDIPINA 20mg
00215	NIFEDIPINA RETARD 20 MG - COMPRIMIDO	COMPR.	150.000	Nifedipina retard 20 mg - comp.
00216	NISTATINA 100000 UI/ML - SUSPENSÃO - FRASCO 50mL	FR	5.000	Nistatina 100000 UI/ML - suspensão - frasco 50mL
00217	NISTATINA 25.000UI/g -CREME VAGINAL -60mg	TUBO	10.000	NISTATINA 25.000UI/g -CREME VAGINAL -60mg
00218	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPR.	6.000	NITROFURANTOINA 100 MG
00219	NITROGLICERINA 50 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	2.500	NITROGLICERINA 50 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
00220	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	2.500	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
00221	NOREPINEFRINA - HEMETRARTARATO - 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	2.500	NOREPINEFRINA - HEMETRARTARATO - 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML
00222	NORETISTERONA 0,35mg	COMPR.	17.500	NORETISTERONA 0,35mg
00223	NORFLOXACINO 400mg	COMPR.	31.000	NORFLOXACINO 400mg
00224	NORTRIPTILINA 25 MG	CAP	50.000	NORTRIPTILINA 25 MG
00225	NORTRIPTILINA 50 MG	CAP	50.000	NORTRIPTILINA 50 MG
00226	OCTREOTIDA 0,5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	2.500	OCTREOTIDA 0,5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML
00227	OMEPRAZOL 20mg	CAP	450.000	OMEPRAZOL 20mg
00228	OMEPRAZOL SÓDICO 40mg / ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA COM DILUENTE 10ml	FRASCO/AMPOLA	2.500	OMEPRAZOL 40mg - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM DILUENTE 10ml

00229	OXACILINA SODICA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	10.000	OXACILINA SODICA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
00230	PANCURÔNIO (BROMETO) 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	2.500	PANCURÔNIO (BROMETO) 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
00231	PARACETAMOL 200mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -15ml	FRASCO	20.000	PARACETAMOL 200mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - 15ml
00232	PARACETAMOL 500mg	COMPR.	400.000	PARACETAMOL 500mg
00233	PARACETAMOL 500mg + CODEÍNA 30mg	COMPR.	72.000	PARACETAMOL 500mg + CODEÍNA 30mg
00234	PERMETRINA 5% LOÇÃO - 60 ML	FR	100	PERMETRINA 5% LOÇÃO - 60 ML
00235	PETIDINA 50mg/ml - SOL. INJ- 2ml	AMPOLA	1.000	PETIDINA 50mg/ml - SOL. INJ- 2ml
00236	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR.	5.000	Pirimetamina 25 mg comprimido
00237	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	FRASCO	5.000	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1,34 MG / ML - EQUIVALENTE A 1 MG DE PREDNILOLONA / ML - SOLUÇÃO ORAL - 100 ML
00238	PREDNISONA 20mg	COMPR.	50.000	PREDNISONA 20mg
00239	PREDNISONA 5 MG	COMPR.	50.000	PREDNISONA 5 MG
00240	PROMETAZINA 25mg	COMPR.	150.000	PROMETAZINA 25mg
00241	PROMETAZINA 50mg/2ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-2ml	AMPOLA	5.000	PROMETAZINA 50mg/2ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-2ml
00242	PROPILTIOURACIL 100mg	COMPR.	15.000	PROPILTIOURACIL 100mg
00243	PROPRANOLOL 40mg	COMPR.	300.000	PROPRANOLOL 40mg
00244	RANITIDINA 50mg/2ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml	AMPOLA	10.000	RANITIDINA 50mg/2ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml
00245	RISPERIDONA 1mg/ml - SOLUÇÃO ORAL-30ml	FRASCO	500	RISPERIDONA 1mg/ml - SOLUÇÃO ORAL-30ml
00246	RISPERIDONA 2mg	COMPR.	80.000	RISPERIDONA 2mg
00247	ROCURÔNIO 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2.500	ROCURÔNIO 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
00248	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ- ENVELOPE 27,9g	ENVELOPE	25.000	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ- ENVELOPE 27,9g
00249	SALBUTAMOL 0,4mg/ml - XAROPE -100ml	FRASCO	5.000	SALBUTAMOL 0,4mg/ml - XAROPE -100ml
00250	SALBUTAMOL 100mcg/dose - AEROSSOL -200 DOSES	FRASCO	6.000	SALBUTAMOL 100mcg/dose - AEROSSOL -200 DOSES
00251	SALBUTAMOL 2mg	COMPR.	35.000	SALBUTAMOL 2mg
00252	SERTRALINA 50mg	COMPR.	120.000	SERTRALINA 50mg
00253	SIVASTATINA 10 MG	CPR	300.000	Sinvastatina 10 mg
00254	SIVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPR.	400.000	Sinvastatina 20 mg comp.
00255	SINVASTATINA 40 MG	COMPR.	80.000	SINVASTATINA 40 MG
00256	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	SIST.FECH	2.400	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML (SISTEMA FECHADO)
00257	SUCCINILCOLIN (SUXAMETÔNIO) 100mg -PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	250	SUCCINILCOLIN (SUXAMETÔNIO) 100mg - PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
00258	SULFADIAZINA DE PRATA 1%- CREME -400g	POTE	1.000	SULFADIAZINA DE PRATA 1%- CREME -400g
00259	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - 30g	BISNAGA	250	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - 30g
00260	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR.	750	Sulfadiazina 500 mg comprimido
00261	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG	CPR	100.000	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400mg + 80mg
00262	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG SUSPENÇÃO ORAL - 50 ML	FRASCO	2.500	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400mg + 80mg suspençao oral - 50 ml
00263	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400mg + 80mg SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) - 5ml	AMPOLA	2.500	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400mg+80mg SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) - 5ml
00264	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ml	AMPOLA	500	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ml
00265	SULFATO FERROSO 12,5 MG FE / 2 ML - XAROPE - 60 ML	FRASCO	1.000	SULFATO FERROSO 12,5 MG FE / 2 ML - XAROPE - 60 ML
00266	SULFATO FERROSO 125 MG FE / ML - SOLUÇÃO ORAL - 30 ML	FRASCO	5.000	SULFATO FERROSO 125 MG FE / ML - SOLUÇÃO ORAL - 30 ML
00267	SULFATO FERROSO 40mg	COMPR.	100.000	SULFATO FERROSO 40mg
00268	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500mg - PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL		1.000	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500mg - PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
00269	TETRACAÍNA 1%+ FENILEFRINA 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-5ml	FRASCO	100	TETRACAÍNA 1%+ FENILEFRINA 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-5ml
00270	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	2.500	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML
00271	TIMOLOL 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ml	FRASCO	250	TIMOLOL 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA- 5ml
00272	TOBRAMICINA 3mg/ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA- 5ml	FR	500	TOBRAMICINA 3mg/ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA- 5ml
00273	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG	COMPR.	15.000	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG
00274	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG / ML	AMPOLA	2.500	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
00275	TRAVOPROSTA 0,004% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-2,5ml	FRASCO	2.500	TRAVOPROSTA 0,004% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-2,5ml
00276	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA -5ml	FRASCO	500	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA -5ml
00277	VARFARINA 5mg	COMPR.	15.000	VARFARINA 5mg
00278	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 2,5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml	AMPOLA	500	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 2,5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml
00279	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80mg	COMPR.	25.000	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80mg
00280	VITAMINAS - B1 - B6 - B12	AMPOLA	1.500	VITAMINAS - B1 - B6 - B12 - SENDO; VITAMINA B 1 - (CLORIDRATO DE TIAMINA) - 100 MG VITAMINA B 6 - (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) - 100 MG EXCIPIENTES : ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA I - 1 ML VITAMINA B 12 - (CIANOCOBALAMINA) - 5.000 MCG EXCIPIENTES: ÁGUA PARA INJEÇÃO, ACIDO CITRICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO DIIDRATADO E HIDROXIDO DE SÓDIO - AMPOLA II - 1 ML

B	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
01	Os produtos deverão ser de excelente qualidade
02	No ato da entrega, somente serão aceitos os medicamentos com prazo de validade/garantia quando for o caso, em vigor, com prazo de 12 (doze) meses no mínimo.
03	Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dias), a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Requisitante(s), conforme cronogramas a serem fornecidos.
04	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às ordens de fornecimentos, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.
05	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA.
06	O fornecimento será feito em todas as linhas de medicamentos disponíveis no mercado, sejam eles, da classificação comercial de marca protegida (referência), genéricos ou similares.

07	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado. II) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto; III) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital; IV) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade; V) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação. VI) Marca do item cotado.					
08	Declaramos que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.					
09	Garantia de entrega do objeto licitado, conforme especificado no Edital.					
10	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar/adquirir apenas parte do objeto contratado.					
	PRAZO DE PAGAMENTO					
11		A VISTA	EM		DIAS	
12	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura						
13	X	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		FORMA DE PAGAMENTO	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de vespasiano

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:23FC1C4A

